



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Rua Rio Grande do Sul, 2800, CEP 76.974-000 - Espigão do Oeste/RO
Fone: 069 3481-1400 Ramal 130, 131, 132 ou 133.
CNPJ nº 04.695.284/0001 – 39 SUFRAMA nº 71.0004.34-6

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024.
(Processo Administrativo nº 0787/SEMSAU/2024)

O **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO**, REGIME DE **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 5.306, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO, OBSERVADA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73/2022, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E LEGISLAÇÃO CORRELATA, E SERÁ CONDUZIDA PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DESIGNADO, E AINDA AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	29/04/2024 às 08:00 horas
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	27/05/2024 às 08:31 horas (Art. 55, II, 'a' da Lei Federal nº 14.133/2021)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	27/05/2024 às 09:00 horas
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE** obra, sendo: Construção de **REFORMA DO POSTO DE SAÚDE NO DISTRITO 14 DE ABRIL, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 76,73M²; A OBRA ESTÁ LOCALIZADO NA LINHA 14 DE ABRIL, GLEBA 24, KM 45, SETOR 14 DE ABRIL, S/N ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no valor estimado de **R\$ 105,581,77 (cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos)**, Tudo conforme Departamento do Programa (conforme ART, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Composição de Custo, BDI, Cronograma Físico Financeiro, e especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, partes integrantes e inseparáveis do edital.
- 1.2. O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos, contando a partir da data de entrega da Ordem de Serviço para a empresa, devendo a CONTRATADA submeter a



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Rua Rio Grande do Sul, 2800, CEP 76.974-000 - Espigão do Oeste/RO
Fone: 069 3481-1400 Ramal 130, 131, 132 ou 133.
CNPJ nº 04.695.284/0001 – 39 SUFRAMA nº 71.0004.34-6

aprovação do município a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

1.3. A execução da obra será na Linha 14 de abril, Gleba 24, KM 45, Setor 14 de Abril, S/N Zona Rural., neste município de Espigão do Oeste-RO.

1.4. **INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:**

- a) ANEXO I - Projeto Básico/Planilhas;
- b) ANEXO II - Projetos Arquitetônicos/Plantas;
- c) ANEXO III - Declaração de Vistoria Técnica;
- d) ANEXO IV - ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COM. Nº 123/06); CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (inc. I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021); NÃO EMPREGA MENOR (inc. VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021); DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO; CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS (inc. IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021);
- e) ANEXO V - PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS COM COMPOSIÇÃO DE CUSTO;
- f) ANEXO VI - Minuta do Contrato.

1.5. Somente poderá participar do certame empresa cujo objetivo social seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação.

1.6. As despesas decorrentes do objeto correrão por conta do programa financeiro reservado da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 960

Unidade: 020707 - BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA

Funcional: 10.301.0008.3069.0000 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Classificação: 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou



jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado,



observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.3.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. A assinalação do campo não apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizada estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor total do item;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se



beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública, no prazo definido.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos

após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto/fechado.

5.11. No modo de disputa aberto e fechado, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



- 5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Em relação à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



- 5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.19.2.2. empresas brasileiras;
- 5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.21. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.23. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.24. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.25. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.26. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a análise da documentação enviada pelo licitante, onde estará sendo realizado a consulta destes documento e a conferência aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.1.3 Cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF;
- 6.1.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça;
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.
- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em



seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade sobre preço considerará o seguinte:

6.7.1. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.7.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85%

(oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade

de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7.4. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus

respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.7.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, apenas do licitante vencedor, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. **A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA,**



FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA, É A SEGUINTE:

I Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores; Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

II- a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IV - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V - a regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VII - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (emprego de menores).

VIII VIII- balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado:

a) Da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados;

b) Da declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos: SV (solvência geral), LC (liquidez corrente) e LG (liquidez geral).

IX - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

X – Alvará de localização e funcionamento da empresa licitante.

XI - Prova da Consulta (certidão) ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011.

XII - Apresentar a consulta aos cadastros constantes do art. 44 da Portaria Interministerial nº 424/2016;

1) <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

2) <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>

3) <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf->

<web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>

4) https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

5) <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

7.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL SERÁ:

I – apresentação de profissional (contratado, ou empregado, ou sócio, ou declaração de contrato pro futuro), devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação, os atestados será analisados por setor técnico desta prefeitura quanto as parcelas de maior relevância que sejam compatível com o objeto da licitação;

II – certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional da licitante na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

III – indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe



técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;- Apresentar em atestados técnicos que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, de acordo a tabela de itens de relevância em anexo a esse edital. (anexo II).

IV – registro ou inscrição na entidade profissional competente;

V – declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, (declaração deve ser elaborada pelo licitante datada e assinada).

VII- relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referidos nos itens I e III.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emissão eletrônica com assinatura digital, o documento que for cópia do original deverá ser autenticada em cartório, exceto aos que podem ser conferido sua autenticidade por meio eletrônico.

VI Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021, (declaração deve ser elaborada pelo licitante datada e assinada).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VII O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, (declaração deve ser elaborada pelo licitante datada e assinada).

7.5. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, conforme item 7.2, V do edital.

7.5.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado até 5 dias antes da realização do certame através do e-mail: pregaoespigao@hotmail.com de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.5.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.6. A habilitação será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos.

7.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.7. A verificação, em caráter de complementaridade, pela Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.9. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão de



Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, nos termos do artigo 89 a 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O prazo do presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.

8.4. Em caso de necessidades de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

9. DA GRANTIA DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1. Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente Contrato, a CONTRATADA prestará a caução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, no recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, em título da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia.

9.2. A caução e demais garantias prestadas pela CONTRATADA em favor do Município, ser-lhe-á devolvida 60 (sessenta) dias após o recebimento definitivo da obra, sem quaisquer acréscimos de juros, correrão monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquela prestada em moeda corrente, atualizada monetariamente.

9.1 A fiscalização sobre a execução do contrato, objeto da presente licitação, os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Projeto Básico (anexo I) do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação de serviço objeto desta Concorrência será feito em até 30 dias mediante as medições de acordo com a planilha de Cronograma físico-financeiro, ANEXO I A DO PROJETO BÁSICO deste edital, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente certificada, e desde que atendidas as demais condições contratuais.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 12.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
 - 12.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 12.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 12.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 12.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 12.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - 12.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 12.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
 - 12.1.11. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 12.1.12. Advertência;
 - 12.1.13. Multa;
 - 12.1.14. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato não executado, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos no Termo de Referência;
 - 12.1.15. Multa compensatória de 10% até 30% sobre o valor total do contrato, independentemente de ter ocorrido inexecução total ou parcial, no caso de descumprimento de suas obrigações, hipótese que permitirá, ainda, a rescisão do Contrato com a aplicação de outras penalidades correspondentes.
 - 12.1.16. Impedimento em participar de licitação e contratar com Administração Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - 12.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - 12.1.18. Declarar-se inidôneo o ADJUDICATÁRIO que for responsável pela prática de algumas das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, sendo elas:
 - 12.1.19. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 12.1.20. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.1.21. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 12.1.22. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



- 12.1.23. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.1.24. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.1.25. As empresas punidas com impedimento em participar de licitação com o Município de Espigão do Oeste-RO ou que sejam declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública serão incluídas no CAGEFIMP.
- 12.1.26. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo portal: www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site do TCE/RO, portal www.portaldecompraspublicas.com.br e portal da transparência do Município.
- 14.11. Informações técnicas relativas aos projetos poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, no mesmo endereço e horários, supra citado.
- 14.12. As plantas arquitetônicas e desenhos ANEXOS deste edital, constantes dos autos que originaram o presente certame, deverão ser consultados, no mesmo horário e local, e, caso o licitante considere necessário, poderá requerer cópias impressas, às suas expensas.



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Rua Rio Grande do Sul, 2800, CEP 76.974-000 - Espigão do Oeste/RO
Fone: 069 3481-1400 Ramal 130, 131, 132 ou 133.
CNPJ nº 04.695.284/0001 – 39 SUFRAMA nº 71.0004.34-6

14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, e os anexos.

ESPIGÃO DO OESTE/RO, 22 de abril de 2024.

Elaine Batista dos Santos
Coordenadora Geral de Compras Públicas
Decreto nº 5.504/2023

Daiane Ramos Borges
Pregoeira
Decreto nº 5.503/2023



PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
CNPJ nº **04.695.284/0001-39** - **SUFRAMA nº 71.0004.34-6**
Rua Rio Grande do Sul, 2800, CEP 76.974-000 - Espigão do Oeste/RO. Fone: 069 3481-1400 Ramal 130
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/CCP/2024
ANEXO I

PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

PROJETO BÁSICO nº 1/SEMSAU-EXECUÇÃO/2024

OCORRER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE NO DISTRITO 14 DE ABRIL, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 76,73M²; A OBRA ESTÁ LOCALIZADO NA LINHA 14 DE ABRIL, GLEBA 24, KM 45, SETOR 14 DE ABRIL, S/N ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO. (Conforme ART/RRT do projeto, estudos preliminares, memorial descritivo, especificações técnicas, orçamento descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma, composições, cotações e projetos e plantas).

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil para executar serviços de: **REFORMA DO POSTO DE SAÚDE NO DISTRITO 14 DE ABRIL**, com área de construção de 76,73M².

1.1 DA CLASSIFICAÇÃO EM BENS COMUNS

O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

2. DO LOCAL DA OBRA

Os serviços serão executados na **LINHA 14 DE ABRIL, GLEBA 24, KM 45, SETOR 14 DE ABRIL, S/N ZONA RURAL**, município de Espigão do Oeste/RO.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços da obra deverão ser executados dentro das normas e padrões da construção civil com acompanhamento de profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia CREA, do Estado de Rondônia, através de ART de projeto e execução, sempre observando que os produtos fornecidos deverão ser de 1º linha, e os trabalhos deverão ser executados dentro das normas técnicas de segurança do trabalho.

3.1. DESCRIÇÃO SUSCINTA

A obra consistirá na reforma do Posto de Saúde no Distrito 14 de Abril, a obra está localizada na Linha 14 de Abril, Gleba 24, KM 45, Setor 14 de Abril, S/N Zona Rural, Espigão do Oeste/RO. (Conforme ART/RRT do projeto, estudos preliminares, memorial descritivo, especificações técnicas, orçamento descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma, composições, cotações e projetos e plantas).

Este projeto tem como objeto a **REFORMA DO POSTO DE SAÚDE NO 14 DE ABRIL**, com área de construção de 76,73m²; a obra está localizada na Linha 14 de abril, Gleba 24, KM 45, Setor 14 de Abril, S/N Zona Rural.

A reforma da edificação será dividida em várias etapas, sendo a primeira a remoção dos equipamentos hidráulicos como pias e vasos, logo após a remoção do revestimento cerâmico do piso, parede e forro em pvc. Após esse processo daremos continuidade com a impermeabilização, para que não haja problemas futuros e sanar os atuais, em sequência instalaremos novos equipamentos sanitários, revestimentos, forro e pintura acrílica na parede externa, na qual também será impermeabilizada, cumprindo as exigências de acordo com a NBR 9050: que visam a acessibilidade e ergonomia.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

3.3. PRAZO DA EXECUÇÃO

O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a **CONTRATADA** submeter à aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

3.4. ABREVIATURAS

No texto das especificações técnicas usadas, além de outras consagradas pelo uso serão utilizadas as seguintes abreviaturas:

FISCALIZAÇÃO: Engenheiro ou preposto credenciado pela Prefeitura;

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;
CREA - RO: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia;
CAU - RO: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia;
ART/RRT: Anotação de Responsabilidade Técnica / Registro de Responsabilidade Técnica.

3.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentes de transcrição:

- Todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;
- Instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.

3.6. MATERIAIS

Todos os materiais necessários à total execução dos serviços contratados serão fornecidos pela **CONTRATADA**; deverão ainda ser de primeira qualidade e atenderem às normas técnicas específicas da ABNT ou equivalente.

3.7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto primitivo, fornecido pelo **CONTRATANTE** será efetivado pela **CONTRATADA** sem a prévia e expressa autorização da **Fiscalização**, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

Desde que prevista no projeto, a **CONTRATADA** submeterá previamente à aprovação da **Fiscalização** toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a serem considerados na execução dos serviços e obras, objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

3.8. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços necessários para execução da obra descritos nas especificações deverão ser executados conforme definido nos projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais, conforme especificação técnicas.

Os serviços necessários foram quantificados pela **CONTRATANTE**, demonstrados através de planilhas orçamentárias e memória de cálculo e os valores obtidos através do Sistema Nacional de Pesquisa e Índices a Construção Civil SINAPI/RO/JUNHO/2023, SICRO 3 01/2023- Rondônia.

Devendo ser esclarecido que todos os custos (mão-de-obra, materiais, ferramentas, EPI, EPC, Aprovação e Registro do Projeto, taxas, emolumentos, etc...) correrão por conta da **CONTRATADA**.

3.9. ORIENTAÇÕES GERAIS

Os serviços e normas serão realizados em rigorosa observância às orientações da fiscalização, bem como estrita obediência às exigências nas normas da ABNT.

Para a perfeita execução e completo acabamento da obra e serviços referidos no presente Projeto Básico a **CONTRATADA** se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para dar andamento aos trabalhos.

Nenhuma alteração nos projetos, bem como nas especificações aqui contidas, poderá ser feita sem a autorização por escrito do responsável.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. E serão limpos todos os painéis de alvenaria, estrutura aparente, pavimentação, revestimento, azulejos, vidros, aparelhos sanitários e etc.

Todos os serviços serão executados de acordo com as especificações técnicas, contidas nas planilhas, memorial descritivo, plantas e demais documentos que compõem este processo, sendo seu custo e responsabilidade da **CONTRATADA**.

São partes integrantes deste Projeto Básico:

ART/RRT do Projeto
Estudos Preliminares
Memorial Descritivo
Especificações Técnicas
Orçamento Descritivo
Planilha Orçamentária
Memória de Cálculo
Cronograma
Composições
Cotações
Projeto e Plantas

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certidão de registro expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-RO, que comprove o exercício de atividades relacionadas com o objeto desta licitação do responsável técnico da empresa **CONTRATADA**.

Atestado de capacidade técnica, original ou cópia autenticada, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executou serviço de mesma natureza ao da

presente especificação, inclusive com fornecimento de materiais, sem qualquer restrição na qualidade e nas condições comerciais.

Declaração subscrita por seu responsável legal, sob as penas cabíveis, de que dispõem de instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessário ao cumprimento do objeto desta especificação.

Atestado emitido pela CONTRATANTE declarando que o licitante efetuou vistoria completa nos locais dos serviços, responsabilizando-se pelo levantamento dos dados quantitativos e qualitativos e pela conferência de medidas nos locais, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado. A vistoria poderá se realizar quantas vezes o licitante julgar necessárias para a elaboração de sua proposta, devendo a mesma ser previamente agendada.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

As LICITANTES deverão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários a sua perfeita e total execução; os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem a dupla interpretação, ou omissos nestas especificações, deverão ser apresentadas à FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da licitação.

6. PROPOSTA DE PREÇO

O valor estimado para a execução desta obra é de **R\$ 105,581,77 (cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos)**, os valores foram calculados com base no Sistema Nacional de Pesquisa e Índices a Construção Civil SINAPI, mês de referência 06/2023, cotações, SICRO 3 01/2023 Rondônia, sendo descrito os serviços a serem realizados.

A Proposta de Preço deverá consignar, expressamente, o preço global em reais no qual já estarão incluídos todos os materiais, equipamentos e serviços necessários ao perfeito cumprimento do objeto da presente especificação, todos os tributos, inclusive contribuições fiscais e para fiscais, mão-de-obra (encargos sociais e trabalhistas, etc.), ferramentas, acessórios, instalações, utensílios, transporte, acondicionamento, bem como quaisquer outros custos que poderão ocorrer até o total cumprimento do contrato. Os licitantes também deverão apresentar, obrigatoriamente, em seu envelope de proposta:

I - Planilha de preços detalhando o orçamento global, através da composição de todos os custos unitários para cada tipo de serviço, inclusive no que se refere às taxas e BDI, sendo que o cálculo de BDI segue junto à planilha orçamentária.

II - Metodologia executiva de todos os serviços necessários ao cumprimento do objeto da presente especificação, constando a marca e o modelo de todos os materiais e equipamentos a serem fornecidos.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 960
Unidade: 020707 - BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA
Funcional: 10.301.0008.3069.0000 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Classificação: 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

8. PROJETOS

O **CONTRATANTE** fornecerá à **CONTRATADA** todos os projetos básicos, em mídia digital que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do Caderno de Encargos.

Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, Resoluções Normativas do CREA, Resoluções Normativas do CAU e Normas Governo do Estado prevalecerão as prescrições contidas nas normas dessas entidades públicas.

Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- As cotas dos desenhos prevalecem em suas dimensões, medidas em escala;
- Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e,
- Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os de datas mais antigos.

9. DAS OBRIGAÇÕES

CABERÁ À CONTRATANTE:

Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, controlando as ocorrências registradas no caderno de obra;

Fiscalizar, por intermédio dos FISCAIS, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Emitir, por intermédio da SEMSAU, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições do contrato e à proposta de aplicação de sanções.

CABERÁ À CONTRATADA:

Executar os trabalhos em consonância aos projetos apresentados, caso haja alguma discordância a mesma deverá ser encaminhada por escrito a Prefeitura Municipal e ao Gestor do Contrato;

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços (salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, etc...);

Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO;

Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da CONTRATANTE;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerentes ao objeto contratado;

Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

Responder, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnicas pertinentes à execução do serviço, que venham porventura a serem solicitadas pela CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários, de acordo com os padrões utilizados pela CONTRATANTE, bem como a determinação de obrigatoriedade de uso de tais equipamentos por parte dos empregados serão de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA responsabiliza-se por todo e qualquer ato inseguro de trabalho de seu(s) empregado(s), inclusive pela ocorrência de acidente de trabalho na obra da CONTRATANTE;

A CONTRATADA responsabiliza-se em utilizar empregados selecionados, treinados e qualificados para o desempenho da empreitada, objeto deste instrumento.

O pagamento de todas as taxas referentes à execução dos serviços do presente contrato, vistorias, aprovações, dentre outras que se façam necessárias, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, ficando responsável pelo pagamento de quaisquer multas ou autuações que tenham origem nessa prestação de serviços.

Fica por conta da CONTRATADA ou de seu pessoal o fornecimento de todas as ferramentas individuais de trabalho, bem como máquinas e equipamentos elétricos manuais. A critério da CONTRATANTE poderá ser exigido o uso de determinados equipamentos para a perfeita execução dos serviços, sem que acarrete qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Ao final da obra, caberá também à contratada providenciar a Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS.

10. DO VALOR/DO PAGAMENTO E DO ATRASO

O valor estimado para realização do objeto deste projeto básico é de **R\$ 105.581,77 (cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos)**, conforme detalhado em planilha orçamentária, que é parte integrante deste projeto básico.

A CONTRATANTE, por certo, pagará somente os serviços efetivamente prestados, portanto deverá considerar para o preço proposto todo o material a aplicar, mão-de-obra, encargos e obrigações e impostos pertinentes.

O objeto da presente especificação será pago em parcelas, através de medições dos serviços executados. As medições constituir-se-ão dos somatórios dos percentuais atribuídos às barras do cronograma de execução físico-financeiro e conforme os valores constantes na planilha de preços, cujos serviços tenham sido efetivamente realizados até aquela data.

A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE, pedido de medição dos serviços executados, para realização de levantamento IN LOCO, pelo Fiscal de obra, o que após esta constatação através de vistoria feita pelo FISCAL DE OBRA, será apresentada Nota Fiscal na Secretaria responsável pela formalização do PROCESSO ADMINISTRATIVO, no dia subsequente a medição e deverá estar acompanhada dos comprovantes de regularidade da Dívida Ativa da União, FGTS, INSS, CND Municipal, Estadual e Trabalhista;

Mensalmente ou a cada medição dos serviços, a fiscalização da CONTRATANTE emitirá o boletim de medição correspondente.

A medição resultante, aceita pelas partes que nela porão suas assinaturas, gerará os valores da fatura/Nota Fiscal dos serviços que deverá ser emitida pela CONTRATADA e entregue à CONTRATANTE.

A empresa contratada deverá apresentar, após a conclusão de cada etapa dos serviços, e para pagamento das faturas, os seguintes documentos: Nota Fiscal, destacando o Imposto Sobre Serviço ISS, Certidão Negativa de Débitos - CND da empresa, Certificado de Regularidade de Situação CRS junto ao FGTS, GFIP dos serviços, Relação e Folha de Pagamento dos Empregados utilizados nas obras, Recibos de Pagamentos dos Empregados, Cópia do Livro de Registro dos Empregados, Relação dos Empregados junto ao FGTS, Contrato de Empregados sob Regime Temporário, se for o caso, Comprovação de que a empresa está em dia com a escrituração contábil, referenciando inclusive Fatura/Nota Fiscal correspondente, assinada pelos Contadores e Sócio Gerente da empresa.

No caso de erros ou dúvidas em relação ao documento de cobrança ou de seu suporte a pagamento, a Prefeitura devolverá a Nota Fiscal e terá 15 (quinze) dias para a efetivação do pagamento após a reapresentação da documentação correta e completa; O ressarcimento financeiro decorrente de eventuais atrasos de pagamento será calculado do dia subsequente ao vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento, mediante a aplicação de juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano sobre a parcela em atraso PRO-RATA-DIE. Os juros ora especificados poderão sofrer alterações, caso haja mudança na Política Econômica mantida pelo Executivo Federal;

11. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal administrativo do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos na Legislação vigente, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.

11.2.1. O fiscal administrativo do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, verificar prazos, cumprimento das obrigações, realizações de assinaturas nos documentos e demais procedimentos relacionados a atividade administrativa.

11.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

11.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

11.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações.

11.6.2. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

11.6.3. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

11.6.4. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

11.6.5. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

11.6.6. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

11.6.7. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

11.6.8. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

11.6.9. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

11.6.10. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

11.6.11. Outras atividades compatíveis com a função.

11.7. Deverão ser seguidas as obrigações de fiscal e gestor previstas neste Projeto, bem como também as previstas no Decreto 5306 de 14/10/2022.

11.7.1. A gestão do contrato será feita por meio da servidora: Laura Guedes Bezerra, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde.

11.7.2. A fiscalização administrativa do contrato será feita por meio da servidora: Kissila Kerley Ponath, ocupante do cargo de Secretária Adjunta.

11.8. Fica estabelecido o uso do e-mail financeiro_saude@hotmail.com como meio de comunicação oficial entre as partes, presumindo-se recebidos os e-mails após 2 (dois) dias úteis de seu encaminhamento.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento das despesas decorrentes da prestação de serviço objeto desta Concorrência Eletrônica será feito em até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestado pelo gestor.

O pagamento será efetuado somente após as Notas Fiscais/Faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo gestor, obrigando-se a empresa a manter sua regularidade fiscal, trabalhista e demais licenças exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações exigidas.

Deverão ser apresentadas no ato da entrega do serviço, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, conforme segue abaixo:

Prefeitura do Município de Espigão do Oeste-RO, CNPJ N°: 04.695.284/0001-39

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2800, bairro Vista alegre, Espigão do Oeste, CEP-76.974-000

No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

A descrição do material, que deve ser compatível com a presente na Nota de Empenho correspondente.

ITEM e validade do serviço.

Valor unitário do serviço de acordo com a nota de empenho.

Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho.

Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de imediato após a entrega total do objeto de acordo com a nota de empenho, bem com, das correções fiscais e contábeis, se for o caso.

Acompanhado da Nota Fiscal obrigatoriamente deverá seguir em anexo cópia da Nota de Empenho.

No caso da Nota Fiscal apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE se reservará o direito de pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar cobrança, as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE, terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento efetuar análise e posterior liquidação/pagamento.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação de pagamento.

A prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

Pelo inadimplemento pela Contratante de fatura entregue a administração e não paga no prazo superior a 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota fiscal, será devida atualização monetária de acordo com índices oficiais aplicados à espécie e vigente à época da ocorrência do fato, conforme o disposto nas Lei Federal nº8.880/1994 e Lei Federal nº9.069/1995.

13. DO REAJUSTE CONTRATUAL E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os preços contratados **serão fixos e irrealizáveis, pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data do orçamento estimado.

O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, conforme Legislação vigente, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

14. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério que deverá ser adotado para seleção de qual a proposta mais vantajosa para a presente contratação será o de **Concorrência Eletrônica**.

14.1. ORIENTAÇÃO PARA AS PROPONENTES

As proponentes interessadas não poderão suprimir ou alterar o detalhamento e especificações técnicas dos itens.

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	546.010.025		REFORMA DO POSTO DE SAUDE DO 14 DE ABRIL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMAR O POSTO DE SAÚDE DO 14 DE ABRIL, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 76,73M²; LOCALIZADA NA LINHA 14 DE ABRIL, GLEBA 24, KM 45, SETOR 14 DE ABRIL, S/N ZONA RURAL. CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONSTANTES NO PROCESSO 787/2024.	1,00	SVÇ

14.2. ESTIMATIVA DE VALOR

O custo estimado da obra é **R\$ 105.581,77 (cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos)**, com base na Planilha Orçamentária e Especificação técnica.

15. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e variados os acessos. E serão limpos todos os painéis de alvenaria, estrutura aparente, pavimentação, revestimento, azulejos, vidros, aparelhos sanitários e etc.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nas ferragens das esquadrias.

16. ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050:2015, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados à acessibilidade de "pessoas portadoras de necessidades especiais".

Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Será então, firmado o Termo de Entrega Provisório, de acordo com o Art.140, inciso I, alínea a, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Todas as imperfeições decorrentes da obra por exemplo áreas cimentadas, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas, redes de gases canalizados deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela **CONTRATANTE**.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14133/21, aplicará as seguintes penalidades:

17.2 Advertência;

17.3 Multa:

17.3.1 Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato não executado, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos no Projeto Básico;

17.3.2 Multa compensatória de 10% até 30% sobre o valor total do contrato, independentemente de ter ocorrido inexecução total ou parcial, no caso de descumprimento de suas obrigações, hipótese que permitirá, ainda, a rescisão do Contrato com a aplicação de outras penalidades correspondentes.

17.4 Impedimento em participar de licitação e contratar com Administração Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.6 Declarar-se-á inidôneo o ADJUDICATÁRIO que for responsável pela prática de algumas das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, sendo elas:

17.7 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.8 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.11 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.12 As empresas punidas com impedimento em participar de licitação com o Município de Espigão do Oeste-RO ou que sejam declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública serão incluídas no CAGEFIMP.

17.13 As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente.

18. DO GESTOR

A CONTRATANTE, na pessoa indicada como representante pela gestão contratual, ao final nomeada e qualificada terá a responsabilidade de gerir, pela PREFEITURA, a perfeita execução do objeto declinado, bem como das demais cláusulas aqui avençadas.

Elaborado por:

Rônis Lauro de Oliveira
Chefe da Seção Administrativa em Saúde

Aprovado por:

Laura Guedes Bezerra
Secretária Municipal de saúde

Espigão do Oeste/RO, 21 de março de 2024.

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodooeste.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Ronis Lauro de Oliveira, Chefe da Seção Administrativa em Saúde**, em 21/03/2024 às 13:58, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Laura Guedes Bezerra, Secretária Municipal de Saúde**, em 21/03/2024 às 19:10, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **750679** e o código verificador **769FF274**.

Referência: [Processo nº 26-787/2024](#).

Docto ID: 750679 v1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ESPIGÃO D'OESTE

FOLHA DE CONFERÊNCIA

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE

Endereço da Obra: LINHA 14 DE ABRIL, GLEBA 24, KM 45, SETOR 14 DE ABRIL, S/N
ZONA RURAL

Nome do Projeto: MANUTENÇÃO DO POSTOS DE SAÚDE

Valor total: R\$105,581,77

Documentos que compõem o Projeto Básico – Conferência

- ART/RRT do Projeto
- Estudos Preliminares
- Memorial Descritivo
- Especificações Técnicas
- Orçamento Descritivo
- Planilha Orçamentária
- Memória de Cálculo
- Cronograma
- Composições
- Cotações
- Projeto e Plantas

Tenho conhecimento de que a não entrega de qualquer um dos documentos acima listados impossibilitará na celebração do convênio.

Roberto Takei Vasconcelos
Engenheiro Civil - CREA/MT 32564





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ESPIGÃO D'OESTE
Aloisio Cordeiro da Silva

ESTUDOS PRELIMINARES

A **REFORMA POSTO DE SAUDE NO DISTRITO 14 DE ABRIL** tem como objetivo geral a melhoria dos serviços públicos prestados, bem como o atendimento às necessidades da população; para isso, buscou-se implantar melhorias, com isso o posto de saúde estará mais preparado para atender as pessoas com um maior conforto.

Com base na adoção e aplicação de práticas ecológicas e, enquadrando o projeto em consonância com essa metodologia, atualmente em evidência e exigível para obras desse porte, certamente o resultado será uma reforma com qualidade, tanto de acabamento quanto em características específicas; esse conjunto de medidas visam essencialmente garantir a durabilidade da edificação, o conforto de seus usuários e, evidentemente, caracterizando essa reforma em total conformidade com os parâmetros de sustentabilidade e economicidade exigíveis para projetos dessa natureza.

Com uma visão focada na preocupação de atender aos anseios e necessidades dos usuários do posto de saúde, com o objetivo maior de amenizar os inúmeros e inerentes problemas existentes nos cotidianos dos usuários, a busca por alternativas e soluções que resultem em aprimorar o lazer de seus usuários é de fundamental importância para a população.

Espigão D'Oeste, setembro de 2023

Roberto Takei Vasconcelos
Engenheiro Civil - CREA/MT 32564





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ESPIGÃO D'OESTE MEMORIAL DESCRITIVO

Este projeto tem como objeto a **REFORMADOS POSTO DE SAUDE NO 14 DE ABRIL**, com área de construção de 76,73M²; a obra está localizada na LINHA 14 DE ABRIL, GLEBA 24, KM 45, SETOR 14 DE ABRIL, S/N ZONA RURAL.

A reforma da edificação será dividida em várias etapas, sendo a primeira a remoção dos equipamentos hidráulicos como pias e vasos, logo após a remoção do revestimento cerâmico do piso, parede e forro em pvc. Após esse processo daremos continuidade com a impermeabilização, para que não haja problemas futuros e sanar os atuais, em sequência instalaremos novos equipamentos sanitários, revestimentos, forro e pintura acrílica na parede externa, na qual também será impermeabilizada, cumprindo as exigências de acordo com a NBR 9050: que visam a acessibilidade e ergonomia.

Área da construção: 76,73m²

Custo da obra: R\$105.581,77

Espigão D'Oeste, setembro de 2023

Roberto Takei Vasconcelos
Engenheiro Civil - CREA/MT 32564





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ESPIGÃO D'OESTE

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

**MANUTENÇÃO DOS
POSTOS DE SAÚDE**

Obra: REFORMA POSTO DE SAÚDE

Local: LINHA 14 DE ABRIL, GLEBA 24, KM 45, SETOR 14 DE ABRIL, S/N
ZONA RURAL

Cidade: ESPIGÃO D'OESTE

Área: 76,73m²

Coordenadas Geográficas: LATITUDE: 11°24'21.89''S

LONGITUDE: 60°45'10.23''O





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE EPIGÂO D'OESTE

SUMÁRIO

FINALIDADE	6
OBJETO	6
PRAZO	6
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.....	6
MATERIAIS	6
ADMINISTRAÇÃO E MÃO DE OBRA	6
ABREVIATURAS.....	7
PROJETOS	7
ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS.....	7
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES.....	8
2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS.....	9
3.0 SUPERESTRUTURA	12
4.0 COBERTURA	13
5.0 REVESTIMENTO DE PISO	15
6.0 REVESTIMENTO DE PAREDE.....	16
7.0 ESQUADRIAS	18
8.0 PINTURA.....	20
9.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.....	22
10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	23
11.0 DIVERSOS	23
ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS	28
ENTREGA DA OBRA	28
PRESCRIÇÕES DIVERSAS	29





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ESPIGÃO D'OESTE

FINALIDADE

A presente especificação técnica tem como finalidade estabelecer as condições gerais para a REFORMA, DO POSTO DE SAÚDE, localizado na LINHA 14 DE ABRIL, GLEBA 24, KM 45, SETOR 14 DE ABRIL, S/N ZONA RURA, SENDO DISTRITO DO, município de ESPIGÃO D'OESTE, neste Estado.

OBJETO

O objeto destas especificações é a REFORMA, DO POSTO DE SAÚDE.

REGIME DE EXECUÇÃO

Recurso próprio

PRAZO

O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentes de transcrição:

- Todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;
 - Instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela
- FISCALIZAÇÃO.**

MATERIAIS

Todos os materiais necessários à total execução dos serviços contratados serão fornecidos pela **CONTRATADA**; deverão ainda ser de primeira qualidade e atenderem às normas técnicas específicas da ABNT ou equivalente.

ADMINISTRAÇÃO E MÃO DE OBRA

A **CONTRATADA** deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabe à **CONTRADADA** as despesas relativas às leis sociais, seguro, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal durante todo o período de execução da obra.

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS; a qualquer momento e ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação pertinente à obra:

Certidão Negativa de Débitos com o INSS;

Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e

Certidão de Quitação de ISS referente ao contrato.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ESPIGÃO D'OESTE

ABREVIATURAS

No texto das especificações técnicas usadas, além de outras consagradas pelo uso serão utilizadas as seguintes abreviaturas:

FISCALIZAÇÃO: Engenheiro ou preposto credenciado pela Prefeitura;

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;

CREA - RO: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia;

CAU - RO: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia;

ART/RRT: Anotação de Responsabilidade Técnica / Registro de Responsabilidade Técnica.

PROJETOS

O **CONTRATANTE** fornecerá à **CONTRATADA** todos os projetos básicos, em mídia digital que compõem o objeto do contrato, desconformidade com as disposições do Caderno de Encargos.

Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, Resoluções Normativas do CREA, Resoluções Normativas do CAU e Normas Governo do Estado prevalecerão as prescrições contidas nas normas dessas entidades públicas.

Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;

As cotas dos desenhos prevalecem em suas dimensões, medidas em escala;

Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e,

Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os de datas mais antigos.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ESPIGÃO D'OESTE

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE (ENGENHEIRO E MESTRE DE OBRAS)

ENGENHEIRO

Aplicação:

Mão de obra necessária para Administração da obra, formada por Engenheiro Civil.

Características Técnicas / Especificação:

a) A contratada deverá manter funcionários (engenheiro) residente, com o cargo comprovado na carteira profissional e que faça parte do quadro de funcionários da CONTRATADA, durante todo o período da obra.

b) Cópia da carteira de trabalho, comprovando a função, deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO num prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

c) A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar o afastamento ou substituição do funcionário, caso julgue necessário.

d) Caso a ausência do funcionário durante visita da FISCALIZAÇÃO não seja julgada procedente, haverá glosa do valor correspondente ao dia na fatura.

e) Caso haja afastamento justificável do funcionário (férias, licença médica, etc.) a Contratada deverá providenciar substituto durante o período.

f) O engenheiro responsável deverá estar presente sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar.

DEMAIS FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS

Aplicação:

Mão de obra necessária para Administração da obra, além do engenheiro supracitados. Inclui também visitas pontuais de engenheiros especialistas para determinadas especificidades.

Características Técnicas / Especificação:

O corpo administrativo será formado por equipe a ser dimensionada pela CONTRATADA, podendo possuir almoxarifes, apontadores, estagiários, vigilantes e todo aquele profissional que julgar necessário.

Todos os funcionários da equipe deverão fazer parte do corpo funcional da CONTRATADA, comprovado por carteira de trabalho.

A CONTRATADA deverá prever visitas periódicas de profissionais técnicos gabaritados e especialistas nas diversas áreas da obra (estrutura, elétrica, lógica, etc.) de forma a dirimir dúvidas de execução bem como garantir a qualidade da execução dos serviços.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ESPIGÃO D'OESTE

A CONTRATANTE ou a FISCALIZAÇÃO também poderão solicitar tais visitas, sempre que julgarem necessárias.

1.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.

AF_03/2022_PS

Aquisição de placa pronta e assentamento com medidas descritas em planilha orçamentária; a CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa conforme o padrão do ministério, com dados fornecidos pela CONTRATANTE. A placa deverá ainda ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.1 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Considera-se o ato de remoção qualquer serviço existente, cujos materiais empregados não tenham condições de ser reaproveitamento, resultando daí entulho.

Antes de iniciar qualquer demolição ou remoção, é necessário realizar uma avaliação completa da estrutura, identificando riscos, materiais perigosos e a presença de fiações elétrica ou tubulações. Sempre utilize equipamento de segurança de proteção individual (EPI), incluindo capacete, óculos de proteção, luvas e calçados de segurança.

Se for o caso, desconectar o fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos antes de iniciar a remoção ou demolição. Utilizar as ferramentas adequadas e específicas para cada execução. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho. Deverá ser realizado de acordo com o projeto e a planilha orçamentária. A execução do serviço deve agredir o mínimo possível a alvenaria local.

Referências:

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual - EPI

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

NBR 5682 – Contratação, execução e supervisão de demolições.

2.2 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Idem item 2.1.

2.3 REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Idem item 2.1.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ESPIGÃO D'OESTE

2.4 RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÕES E DISJUNTORES

Idem item 2.1.

2.5 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Idem item 2.1.

2.6 REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Idem item 2.1.

2.7 RETIRADA DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSAS/REBOCO C/ REMOÇÃO

Será removido apenas uma porcentagem do reboco/emboco, principalmente em locais onde contém algum dano como infiltrações, fissura, mofo, entre outros, para tratar a patologia e realizar a regularização do nivelamento da alvenaria. As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual, seguindo as normas de segurança.

Referências:

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual - EPI

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

2.8 REMOÇÃO DE PINTURA

Será removido apenas uma porcentagem da pintura, principalmente em locais onde contém algum dano como infiltrações, craquele de pintura, mofo, entre outros. As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual, seguindo as normas de segurança.

Referências:

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual - EPI

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

2.9 DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Idem item 2.1.

2.10 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Idem item 2.1.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ESPIGÃO D'OESTE

2.11 REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Idem item 2.1.

2.12 REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO E TELHAS DE CERÂMICA DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO

Antes de iniciar a retirada das telhas, analisar a estabilidade da estrutura e checar se os equipamentos de proteção coletiva (EPC) e os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários estão instalados. Retirar a telha manualmente, formar pilhas de sete ou oito telhas, amarra-las e baixa-las com uso de cordas, até a laje imediatamente abaixo da cobertura.

Referências:

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual - EPI

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

ABNT. NBR 8039 – Projeto e execução de telhados com telhas cerâmicas tipo francesa.

ABNT. NBR 15310 – Componentes cerâmicos - Telhas - Terminologia, requisitos e métodos de ensaio.

2.13 RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO

Idem item 2.1.

2.14 DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Idem item 2.1.

2.15 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO

Realizar a limpeza eficaz de superfícies utilizando um equipamento de jato de alta pressão, a fim de remover sujeira, resíduos, detritos e contaminantes, restaurando a aparência e funcionalidade das superfícies. Utilize um equipamento de jato de alta pressão, inspecione a área a ser limpa, identificando possíveis locais delicados, soltos, etc. Caso seja necessário projeto a área entorno. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI).

Referências:

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual - EPI

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO D'OESTE

3. SUPERESTRUTURA

**3.1 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA
VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016**

Itens e suas características: Concreto com traço em volume 1:2:3 (cimento, areia e pedrisco) para concretagem das vergas, com $F_{ck} = 20$ MPa. Preparo mecânico com betoneira; • Vergalhão de aço CA-50, para armação de vergas, com diâmetro de 6,3 mm. O diâmetro das barras deverá ser indicado pelo projetista, sendo aqui indicado um diâmetro característico para fins de orçamento; • Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado; • Fabricação de fôrma para vigas em madeira serrada - contém tábuas ($e=25$ mm) e sarrafos (2,5x7,0cm) cortados e pré-montados para as laterais e fundo de vigas; • Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel; • Peça de madeira nativa 7,5 x 7,5 cm, não aparelhada, para fôrma.

Método de execução: Aplicar desmoldante na área de fôrma que ficará em contato com o concreto; • Fixar a fôrma nas laterais da alvenaria já elevada, e executar o escoramento, posicionando os pontaletes que sustentarão a peça; • Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma; • Posicionar a armadura com espaçadores para garantir o cobrimento mínimo; • Concretar as vergas; • Promover a retirada das fôrmas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas.

**3.2 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA
VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016**

Idem item: 3.1

**3.3 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS
COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016**

Idem item: 3.1

**3.4 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS
COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016**

Idem item: 3.1

**3.5 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS
COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016**

Idem item: 3.1





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ESPIGÃO D'OESTE

3.6 VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

Idem item: 3.1

4. COBERTURA

4.1 RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL

Após a retirada das telhas, verificar quais telhas podem ser reutilizadas (não quebradas, livres de mofo e substâncias impregnantes que podem prejudicar seu desempenho). Antes do início do serviço de telhamento devem ser conferidas as disposições das telhas, meia-tesouras, pontaletes de apoio. Terças, caibros, elementos de contravento e outros.

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Na colocação das telhas, manter sobreposição longitudinal de no mínimo 10cm.

Referências:

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual - EPI

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

ABNT. NBR 8039 – Projeto e execução de telhados com telhas cerâmicas tipo francesa.

ABNT. NBR 15310 – Componentes cerâmicos - Telhas - Terminologia, requisitos e métodos de ensaio.

4.2 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Separar as telhas novas, que deverão ter a mesma cor e dimensões do restante do telhado e transporta-las até a cobertura. Antes do início do serviço de telhamento devem ser conferidas as disposições das telhas, meia-tesouras, pontaletes de apoio. Terças, caibros, elementos de contravento e outros.

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Na colocação das telhas, manter sobreposição longitudinal de no mínimo 10cm.

Referências:

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual - EPI

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

ABNT. NBR 8039 – Projeto e execução de telhados com telhas cerâmicas tipo francesa.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ESPIGÃO D'OESTE

ABNT. NBR 15310 – Componentes cerâmicos - Telhas - Terminologia, requisitos e métodos de ensaio.

4.3 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Na execução do serviço os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI'S necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade).

Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento. Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas. Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano. Colocar cordão de selante em todo o encontro do rufo com a alvenaria.

Referências:

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual - EPI

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

ABNT. NBR 8039 – Projeto e execução de telhados com telhas cerâmicas tipo francesa.

ABNT. NBR 15310 – Componentes cerâmicos - Telhas - Terminologia, requisitos e métodos de ensaio.

4.4 FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS

A instalação compreende o preparo da estrutura, a fixação dos elementos do forro e a realização dos acabamentos necessários para um resultado final satisfatório. Utilizar forro PVC e perfis de fixação adequados ao tipo de forro escolhido. Preparar o local de instalação, limpando e nivelando a superfície. Marcar na estrutura periférica (paredes), com auxílio de uma mangueira ou um nível laser, o local em que será instalado o forro. Toda instalação dos perfis e do forro devem estar de acordo com as especificações dos fabricantes, garantindo uma estrutura sólida e nivelada. Sempre fazer uso dos equipamentos de segurança individual (EPI).

Referências:

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual - EPI

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ESPIGÃO D'OESTE

4.5 ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017

Idem item 4.4.

4.6 TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO

Antes de iniciar a instalação, a área deve ser adequadamente preparada. Qualquer revestimento existente deve ser removido para criar uma superfície limpa e nivelada. As tabeiras de madeira são cortadas com precisão de acordo com as dimensões específicas necessárias para a área. Esses cortes podem incluir ângulos e recortes especiais para se ajustarem a curvas, quinas ou outros elementos arquitetônicos. O encaixe das tabeiras é essencial para garantir um resultado harmonioso e bem acabado.

As tabeiras são fixadas à estrutura de suporte previamente preparada. Dependendo do projeto e do tipo de madeira, os elementos de fixação podem ser pregos, parafusos ou outros métodos apropriados, utilizar o que atenda a necessidade do material requerido. É importante manter um espaçamento uniforme entre as tabeiras para um visual coeso. Durante a fixação, é fundamental verificar constantemente o nivelamento e o alinhamento das tabeiras. Qualquer desvio deve ser corrigido imediatamente para evitar resultados desalinhados ou desnivelados.

Referências:

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual - EPI

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

4.7 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021

As superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas, e só se iniciará o serviço de preparo para a pintura quando essas estiverem definitivamente coesa, limpa, seca, lixada e completamente livre de gordura, ferrugem, restos de pintura velha, pó, brilho, partículas de borracha secas. As demãos de tintas sucessivas, só serão aplicadas quando a precedente estiver totalmente seca, guardando para isso intervalo mínimo de 24 horas entre cada aplicação.

Referências:

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual - EPI

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

NBR 11702 – Versão Corrigida 2011: Tintas para construção civil - Tintas para edificações não industriais – Classificação.

NBR 13245:2011 – Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ESPIGÃO D'OESTE

5. REVESTIMENTO DE PISO

5.1 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022

O piso e revestimento granilite é feito de uma base cimentei-a, composta por areia, água e cimento, junto de grânulos de várias pedras naturais, neste caso a granilha, grana, pedrisco ou agregado em mármore, granito, quartzo ou calcário, que é utilizada para execução dos pisos e revestimentos monolíticos denominados granilite, granitina ou marmorite.

Deverá ser executado o piso granilite de 1º qualidade. Trata-se de piso rígido e polido, com juntas de dilatação, moldado in loco, a base de cimento. Serão obedecidas as seguintes prescrições quanto as superfícies e que irão receber esse revestimento:

- Limpeza de poeira e quaisquer detritos;
- Molhadura para reduzir absorção de água da argamassa de contrapiso;
- Execução de camada de argamassa de cimento e areia, na espessura adequada às irregularidades do piso a revestir e necessárias para formação de caimentos para os ralos, dando-lhe sempre acabamento áspero.

Lançar a argamassa de granilite e sarrafear com régua metálica. Após a cura, realizar os dois primeiros polimentos mecânicos (polimentos iniciais). Aplicar a lixadeira para dar acabamento aos cantos. Realizar o estucamento com cimento branco e água, formando uma nata. Executar um novo polimento mecânico (polimento intermediário). Efetuar o polimento mecânico final. Aplicar a lixadeira para dar acabamento aos cantos. Lavar o piso granilite. Por fim, aplicar o acabamento, isto é, duas demãos de selador e uma de cera.

Referências:

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI.

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

NBR 15845:2015 – Rochas para revestimento – Métodos de ensaio

NBR 11801:2012 – Argamassa de alta resistência mecânica para pisos – Requisitos.

5.2 RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020

Após a execução do revestimento de piso, deverá ser executado o rodapé em todo o projeto, assim como o revestimento, com os mesmos materiais e métodos de execução, altura de 0,10cm e boleado/arredondado.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ESPIGÃO D'OESTE

5.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022

A calçada seguirá exatamente as medidas estabelecidas em planilha orçamentária. Maiores detalhes das pistas encontram-se em projeto na prancha 1/1. Todas as calçadas devem apresentar inclinação de 1,0% (um por cento) no sentido transversal, em direção ao meio-fio e à sarjeta, para o escoamento de águas pluviais.

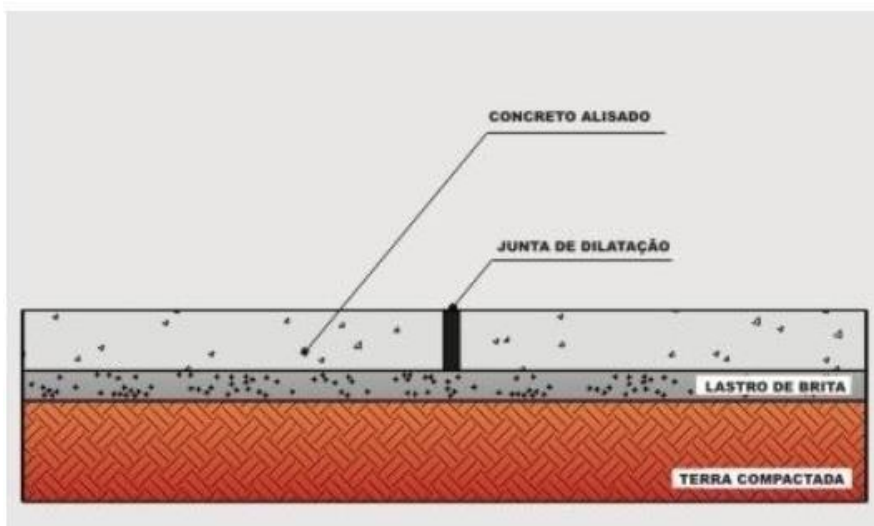
Dividir a área em placas de no máximo 1,0m², com juntas de dilatação feitas com ripas de madeira de 2ª qualidade 2,5 x 5cm não aparelhada. Essas placas de concretagem deverão ser feitas de modo alternado com defasagem mínima de 24 h. Executar o concreto com traço 1:4:8 (1 parte de cimento, 4 partes de areia e 8 partes de brita), e espessura mínima de 7,0cm.

Atenção: misturar os materiais até obter uma massa de aspecto homogêneo, acrescentando água aos poucos, mas sem que fique encharcada;

Sobre o concreto nivelado e ainda úmido, lançar uma camada com espessura mínima de 1,5cm de argamassa com traço 1:3 (1 parte de cimento e 3 partes de areia), dando acabamento final com o uso de desempenadeira de madeira;

Manter o piso úmido por 4 dias, evitando o trânsito sobre a calçada.

Deverão ser executadas no meio-fio das esquinas, rampas de acesso para pessoas com deficiência, conforme detalhe executivo em anexo, a partir do desenvolvimento da curva.



**Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
Normas da ABNT e do INMETRO:
NBR 5732 - Cimento Portland Comum - Especificação
NBR 7211 - Agregados para Concreto**

ACESSIBILIDADE





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ESPIGÃO D'OESTE

A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, destinado à acessibilidade de Pessoas com Deficiência - PCD.

As calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestres sinalizadas com ou sem faixa, com ou sem semáforo, e sempre que houver foco de pedestres. Considerando que a largura dos rebaixamentos deve ser igual à largura das faixas de travessia de pedestres quando o fluxo de pedestres for superior a 25 pedestres/min./m.

Contudo, em locais onde o fluxo de pedestres for igual ou inferior a 25 pedestres/min./m e houver interferência que impeça o rebaixamento da calçada em toda a extensão da faixa de travessia, admite-se rebaixamento da calçada em largura inferior até um limite mínimo de 1,20m de largura de rampa.

Além disso, as abas laterais dos rebaixamentos devem ter projeção horizontal mínima de 0,50m e compor planos inclinados de acomodação com inclinação máxima recomendada de 10%. Esta solução de rebaixamento é também utilizada nas esquinas.

RECOMENDAÇÕES:

- A faixa livre deve possuir largura de 1,50m, sendo admissível a largura mínima de 1,20m e altura de 2,10m livre de obstáculos para uma circulação confortável;
- A superfície do piso na faixa livre deve apresentar-se de forma regular, firme, contínua e antiderrapante;
- Deve ser mais retilínea possível e deve estar livre de qualquer obstáculo, seja ele permanente (árvores ou postes de iluminação pública, por exemplo) ou temporário (mesas e cadeiras de bar, por exemplo).

6. REVESTIMENTO DE PAREDES

6.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022

Antes de começar a aplicação, a superfície da base deve estar limpa (livre de irregularidades, incrustações metálicas, poeira, graxas ou óleos). Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa. Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm. O chapisco deve ser aplicado 3 dias antes da aplicação do revestimento a base de cimento.

Referências:

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ESPIGÃO D'OESTE

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

NBR 7200 – EXECUÇÃO DE revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Procedimento. Rio de Janeiro, 1998.

NBR 13281 – Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos - Requisitos. Rio de Janeiro, 2005.

NBR 13529 – Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Terminologia. Rio de Janeiro, 2013.

NBR 13749 – Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Especificação. Rio de Janeiro, 1996.

6.2 IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018

Chapiscar a superfície a ser impermeabilizada para aumentar a aderência da camada de argamassa. Lançar a argamassa com aditivo impermeabilizante sobre o chapisco, utilizando colher de pedreiro, com energia suficiente para garantir a aderência. Nivelar com sarrafo de madeira, de forma a resultar numa espessura de 2 cm.

Referências:

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI.

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

NBR 9574 – Execução de impermeabilização. Rio Janeiro, 2008.

NBR 9575 – Impermeabilização – Seleção e projeto. Rio Janeiro, 2010.

7. ESQUADRIAS

7.1 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Porta de madeira de com dimensões e espessura especificadas no item acima, classificada como “semi-oca” segundo o jargão comercial, ou como leve ou média segundo a ABNT NBR 15930-1:2011. Aduela / marco / batente de madeira com espessura de 13cm, fornecido em peças separadas para portas com as dimensões especificadas. Alizar / guarnição de madeira maciça medindo 5cm de largura e 1,5cm de espessura para dimensão da porta especificada. Fechadura de embutir com cilindro, completa, instalada em portas de madeira e com padrão de acabamento do tipo médio.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ESPIGÃO D'OESTE

Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão. Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção. Conferir sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento do marco com a face da parede.

Referências:

NR 6 - Equipamento de Proteção Individual.

NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

NBR8052 - Porta de madeira de edificação - Dimensões (Mês/Ano: 09/1986).

NBR8542 - Desempenho de porta de madeira de edificação (Mês/Ano: 9/1986).

NBR8037 - Porta de madeira de edificação (Mês/Ano: 06/1983).

NBR 12927:1993 - Fechaduras – Terminologia.

NBR 14913:2011 - Fechadura de embutir - Requisitos, classificação e métodos de ensaio.

NBR 15575-4:2013 - Edificações habitacionais - Desempenho - Parte 4: Requisitos para os sistemas de vedações verticais internas e externas – SVVIE.

NBR 15930-1:2011 - Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia.

NBR 15930-2:2011 - Portas de madeira para edificações - Parte 2: Requisitos.

NBR 7178:1998 - Dobradiças de abas - Especificação e desempenho.

7.2 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Idem item 7.1.

7.3 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Idem item 7.1.

7.4 PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ESPIGÃO D'OESTE

Antes de você começar, certifique-se de usar o equipamento de segurança adequado para o material em que está trabalhando e as ferramentas que está usando, é de vital importância fazer todas as medições necessárias para o processo. Certifique-se de que o trilho seja indicado para aquele vão, que as folhas da porta sejam ideais. Faça as medições para que o nível esteja certo e deixe tudo marcado na parede, para não ocasionar problemas futuros.

A soma das medidas das duas folhas não deve, em nenhum caso, resultarem exatamente no tamanho do vão. Deixe entre 20 e 30 milímetros em cada extremidade, no caso de a porta ou janela expandir (o que é comum de acontecer com diversos materiais, como é o caso do alumínio, da madeira, do vidro, dentre outros).

Coloque nas folhas da porta as ferragens necessárias. Isso irá variar de acordo com cada porta ou janela: algumas possuem fechaduras, puxadores, detalhes. Faça essas instalações antes de assentar a porta/janela. Depois que ela estiver nos trilhos esse processo poderá ser consideravelmente mais difícil.

É a estrutura que ajudará a guiar a porta/janela pelo trilho. É fixa e deverá ser colocada logo após. Folhas fixas contam apenas com o perfil-guia. Lembre-se de que uma porta ou janela de correr com 2 folhas pode ser constituída tanto de uma parte fixa e outra móvel quanto de duas partes móveis (que geralmente correm no sentido contrário).

O pino guia e o pino de segurança são pequenas peças fixas, acopladas ao trilho, que ajudam a orientar a abertura. O pino-guia, primeiramente, impede que a folha da porta abra para o lado errado. Já o pino de segurança fica no fim do trilho, impossibilitando que a folha saia da estrutura. Coloque a porta no trilho. Tome cuidado para não forçar muito, pois isso poderá comprometer tanto a folha quanto os outros elementos. Encaixe uma extremidade de cada vez. Abra e feche a porta algumas vezes para assegurar que está bem colocada.

7.5 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Idem item: 7.4

7.6 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Idem item: 7.4





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO D'OESTE

8. PINTURA

8.1 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018

É um revestimento impermeabilizante acrílico, em especial para infiltrações de água provocadas pelas chuvas em superfícies verticais externas (paredes). Produto flexível que possui tripla característica de desempenho, usado como selador (primeira demão), impermeabilizante (segunda demão) e acabamento a partir da terceira demão como pintura convencional.

A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Se necessário, amolentar o produto em água potável de acordo com recomendações do fabricante. Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado. Aguardar a secagem da primeira demão e aplicar a segunda demão de massa. Aguardar a secagem final antes de efetuar o lixamento final e remoção do pó para posterior aplicação da pintura.

8.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Idem **Item: 8.3**

8.3 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Se necessário, amolentar o produto em água potável de acordo com recomendações do fabricante. Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado. Aguardar a secagem da primeira demão e aplicar a segunda demão de massa. Aguardar a secagem final antes de efetuar o lixamento final e remoção do pó para posterior aplicação da pintura.

Referências:

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI.

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ESPIGÃO D'OESTE

8.4 PINTURA PARA TELHA CERÂMICA

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Preparar a tinta de acordo com as especificações do fabricante. Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

Referências:

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI.

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

8.5 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014

Idem **Item: 8.3**

9. INSTALAÇÕES HIDRONASSANITÁRIAS

9.1 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021

Verificar o local da instalação. Marcar os pontos da furação e furar caixa d'água com serra copo. Para garantir melhor vedação, aplicar a fita veda rosca conforme a recomendação do fornecedor e rosquear a boia no local final até a completa vedação. Encaixar adaptadores flange na caixa d'água. Cortar tubos PVC. Lixar e limpar com solução limpadora, as superfícies a serem soldadas. Para garantir melhor vedação, aplicar o adesivo conforme a recomendação do fornecedor e encaixar as peças. Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivo, pois este ataca o PVC. Não movimentar as conexões por aproximadamente 5 minutos. Encaixar e pressionar a tampa na caixa d'água. Posicionar caixa d'água sobre base (rígida, plana, sem irregularidades e nivelada) predeterminada em projeto.

Referências:

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI.

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

NBR 5626 – Sistemas prediais de água fria e água quente - Projeto, execução, operação e manutenção. Rio de Janeiro, 2020.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ESPIGÃO D'OESTE

9.2 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Posicionar o conjunto completo (peça e coluna) na posição final, nivelar, marcar os pontos de fixação, em seguida, fazer as furações. Posicionar a louça, nivelar e parafusar. Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível. Conectar a entrada do sifão à válvula (pia, tanque ou lavatório).

Verificar se a saída do esgoto está desobstruída, se possui bolsa ou ponta e se a altura está adequada para a instalação do componente. Conectar a saída do sifão à conexão de esgoto. Desrosquear a porca de aperto. Colocar a válvula juntamente com uma das vedações da aba no lavatório, pia e tanque (parte superior). Pode-se também utilizar silicone na canaleta da porca de aperto, caso não utilize as vedações. Rosquear a porca de aperto na parte inferior da válvula até o encosto com o lavatório, apenas com aperto manual, até a completa vedação. Conectar a entrada do engate flexível ao aparelho hidráulico sanitário.

Conectar a saída do engate flexível ao ponto de fornecimento de água da instalação. Introduzir o tubo roscado na canopla e instalar o corpo da torneira no orifício da mesa destinado ao seu encaixe. Fixar por baixo da bancada com a porca.

Referências:

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI.

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

NBR 10281 – Torneiras - Requisitos e métodos de ensaio. Rio de Janeiro, 2015.

NBR 14162 – Aparelhos sanitários – Sifão – Requisitos e métodos de ensaio. Rio de Janeiro, 2017.

NBR 14878 – Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários. Rio de Janeiro, 2015.

NBR 16727-2 – Bacia sanitária Parte 2: Procedimento para instalação. Rio de Janeiro, 2019.

NBR 16749 – Aparelhos sanitários - Misturadores - Requisitos e métodos de ensaio. Rio de Janeiro, 2019.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ESPIGÃO D'OESTE

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Os quadros elétricos serão de embutir, fabricado em chapa de aço, espessura mínima equivalente à nº 22 (MSG), com chassis em chapa de aço de mesma bitola e molduras e portas em chapa de aço nº 16 (MSG), com grau de proteção IP-54.

O acabamento interno e externo das chapas deverá ser fosfatizado ou galvanizado e com pintura eletrostática à base de epóxi com esmerado acabamento final em estufa. Nas caixas o acabamento da caixa-base será efetuado por galvanização. Seu ponto de terra deverá ser duplo, um em cada lateral. Para maior número de ligações deverá ser montado um barramento de cobre sobre esse ponto.

As portas deverão ter abertura através de dobradiças. Deverão, ainda, permitir a inversão das portas, com abertura à direita ou à esquerda. Os equipamentos e componentes instalados no interior dos quadros deverão ser montados sobre bandejas removíveis.

Os quadros terão aparelhos metálicos ou de acrílico, que visam evitar o contato do usuário com as partes vivas da instalação. Os espelhos terão plaquetas de acrílico identificando os circuitos. Os espelhos metálicos serão providos de dobradiças e fechadura com chave, para facilitar a manutenção. Todos os condutores no interior dos quadros deverão ser identificados com anilhas plásticas numeradas.

Os barramentos serão de cobre eletrolítico de teor de pureza maior que 97%, pintados nas

cores vermelhas (fase R), amarela (fase S), violeta (fase T), azul claro (neutro) e verde (terra). Os pontos de ligação receberão tratamento à base de estanho ou prata. Montados sobre isoladores de epóxi ou premix, fixados por parafusos e arruelas zincados, de forma a assegurar-se perfeita isolação, e resistência aos esforços eletrodinâmicos, em caso de curto-circuito. As interligações entre barramentos serão dotadas de arruelas de pressão.

Na parte interna da tampa externa dos quadros deverá ser colocado um resumo de cargas, diagrama contendo informações quanto às proteções gerais e parciais, distribuição de fases e destino de cada circuito de circuitos. A execução das instalações elétricas deverá ser elaborada atendendo as exigências do memorial e do projeto, do Regulamento de Instalações Consumidoras da Concessionária e das normas da ABNT.

Referências:

NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008 - Instalações elétricas de baixa tensão





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO D'OESTE

10.2 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

Luminária tipo arandela (tartaruga), para instalação aparente, corpo fabricado em liga de alumínio fundido, dotada de difusor (vidro) de proteção, com grade em alumínio injetado e pintura eletrostática a pó, capacidade para 1 lâmpada fluorescente compacta até 15W, soquete de porcelana reforçado rosca E-27, fornecida com suporte de fixação.

A execução das instalações elétricas deverá ser elaborada atendendo as exigências do memorial e do projeto, do Regulamento de Instalações Consumidoras da Concessionária e das normas da ABNT.

Referências:

NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008 - Instalações elétricas de baixa tensão.

10.3 LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

Luminária Painel Plafon Led redondo Sobrepor – 12/13w, para instalação aparente, corpo fabricado em liga de alumínio fundido, dotada de difusor (acrílico) de proteção, fornecida com suporte de fixação.

A execução das instalações elétricas deverá ser elaborada atendendo as exigências do memorial e do projeto, do Regulamento de Instalações Consumidoras da Concessionária e das normas da ABNT.

Referências:

NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008 - Instalações elétricas de baixa tensão.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO D'OESTE

**10.4 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO
SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**

Inicia-se o processo com a verificação de todo o projeto elétrico; Corta-se o comprimento necessário de trecho de eletroduto da bobina e coloca-se o eletroduto no local definido, utilizando a armadura da laje como suporte para a fixação auxiliar com arame recozido (quando instalado na laje) ou utilizando abraçadeiras (quando instalado na parede); Após a marcação da caixa octogonal, com nível para deixá-la alinhada, faz-se a fixação da caixa na forma e a conexão com os eletrodutos, antes da concretagem;

Executa-se marcação para rasgos e quebras e o posterior corte da alvenaria, de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira; Após a marcação da caixa retangular, com nível para deixá-la alinhada, e a furação do local, abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto e o conecta à caixa no local definido; Lança-se a argamassa por sobre o rasgo/quebra até sua total cobertura e desempenam-se as superfícies que sofreram chumbamentos; Após o eletroduto já estar instalado no local definido, faz-se a junção das pontas dos cabos elétricos com fita isolante, utilizando fita guia em trechos longos.

Em seguida, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade; Utilizando os trechos de cabos elétricos disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos às tomadas (módulos). Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte, parafusa-se o suporte na caixa elétrica e coloca-se o espelho no suporte.

**10.5 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO
SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**

Idem item: 10.4

**10.6 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A,
INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_03/2023**

Idem item: 10.4





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO D'OESTE

11. DIVERSOS

11.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. E serão limpos todos os painéis de alvenaria, estrutura aparente, pavimentação, revestimento, azulejos, vidros, aparelhos sanitários e etc.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nas ferragens das esquadrias.

Referências:

NBR 7678/1983 - Segurança na execução de obras e serviços.

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

Todos os materiais necessários para a execução da obra deverão obedecer às normas técnicas da ABNT aplicáveis, em suas últimas revisões.

ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050:2015, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados à acessibilidade de "pessoas portadoras de necessidades especiais".

Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela **CONTRATADA**, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela **FISCALIZAÇÃO**. Será então, firmado o Termo de Entrega Provisório, de acordo com o Art.140, inciso I, alínea a, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ESPIGÃO D'OESTE

Todas as imperfeições decorrentes da obra – por exemplo áreas cimentadas, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas, redes de gases canalizados deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela **CONTRATANTE**.

Espigão d'Oeste, Setembro de 2023.

Responsável técnico





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Especificação	Técnica	21/03/2024

ID: 750640

CRC: 2FE1AE8E

Processo: 26-787/2024

Usuário: Ronis Lauro de Oliveira

Criação: 21/03/2024 12:27:27 Finalização: 21/03/2024 12:44:00

Processo



Documento



MD5: 7C7DFE40ECD11048D937365A84A5BE60

SHA256: B345D5F453169A1E82646A73D1FC891067C44E906D5794FC86CB18628B5DF843

Súmula/Objeto:

Especificação Técnica

INTERESSADOS

MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE	ESPIGAO DO OESTE	RO	21/03/2024 12:27:27
------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOL. LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	21/03/2024 12:27:27
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Roberto Takei Vasconcelos

Engenheiro Civil CREA/MT 32564

22/03/2024 08:44:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 750640 e o CRC 2FE1AE8E.



PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
CNPJ nº **04.695.284/0001-39** - **SUFRAMA nº 71.0004.34-6**
Rua Rio Grande do Sul, 2800, CEP 76.974-000 - Espigão do Oeste/RO. Fone: 069 3481-1400 Ramal 130
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/CCP/2024
ANEXO I “A” DO PROJETO BÁSICO
PLANILHAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA MEMORIAL DE CÁLCULO

PLANILHA CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO D OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39



OBRA
UBS - 14 DE ABRIL
ENDEREÇO: LINHA 14 DE ABRIL KM 4, ZONA RURAL
LOCAL: DISTRITO FLOR DA SERRA/ ESPIGÃO D'OESTE
ÁREA: 76,73m²

Bancos
SINAPI - 06/2023 - Rondônia
SICRO3 - 01/2023 - Rondônia

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.848,36	17,85 %
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	4.979,86	4,72 %
3	SUPERESTRUTURA	3.544,12	3,36 %
4	COBERTURA	22.084,76	20,92 %
5	REVESTIMENTO DE PISOS	12.413,36	11,76 %
6	REVESTIMENTO DE PAREDES	109,10	0,10 %
7	ESQUADRIAS	13.691,35	12,97 %
8	PINTURA	25.084,36	23,76 %
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1.410,44	1,34 %
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.051,55	2,89 %
11	DIVERSOS	364,51	0,35 %

Total sem BDI	86.218,82
Total do BDI	19.362,95
Total Geral	105.581,77

Roberto Takei Vasconcelos
Engenheiro Civil - CREA/MT 32564



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO D OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39



OBRA
UBS - 14 DE ABRIL
ENDEREÇO: LINHA 14 DE ABRIL KM 4, ZONA RURAL
LOCAL: DISTRITO FLOR DA SERRA/ ESPIGÃO D'OESTE
ÁREA: 76,73m²

Bancos
SINAPI - 06/2023 -
Rondônia
SICRO3 - 01/2023 -
Rondônia

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					18.848,36	17,85 %
1.1	CP002	Próprio	Administração e controle - (engenheiro - mestre de obras)	MÊS	2	6.766,90	8.287,42	16.574,84	15,70 %
1.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	309,40	378,92	2.273,52	2,15 %
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					4.979,86	4,72 %
2.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	12,81	9,36	11,46	146,80	0,14 %
2.2	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	9	35,37	43,31	389,79	0,37 %
2.3	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1	12,36	15,13	15,13	0,01 %
2.4	CP026	Próprio	RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÕES E DISJUNTORES	und	1	105,80	129,57	129,57	0,12 %
2.5	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	8,29	58,61	71,77	594,97	0,56 %
2.6	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	20	0,68	0,83	16,60	0,02 %
2.7	CP027	Próprio	RETIRADA REVESTIMENTO DE ARGAMASSAS EMBOCO/REBOCO C/ REMOCAO	m²	1,42	39,74	48,66	69,09	0,07 %
2.8	CP007	Próprio	REMOÇÃO DE PINTURA	m²	37,12	9,58	11,73	435,41	0,41 %
2.9	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	81,32	2,67	3,26	265,10	0,25 %
2.10	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	66,9	23,35	28,59	1.912,67	1,81 %
2.11	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	93,44	1,80	2,20	205,56	0,19 %
2.12	CP006	Próprio	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO E TELHAS DE CERÂMICA DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	m²	110,57	3,57	4,37	483,19	0,46 %
2.13	CP009	Próprio	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO	m²	8,14	16,37	20,04	163,12	0,15 %
2.14	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,31	289,67	354,75	109,97	0,10 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO D OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

2.15	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	17,09	2,05	2,51	42,89	0,04 %
3			SUPERESTRUTURA					3.544,12	3,36 %
3.1	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3,82	83,12	101,79	388,83	0,37 %
3.2	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	8,33	93,34	114,31	952,20	0,90 %
3.3	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,82	85,28	104,44	398,96	0,38 %
3.4	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,33	98,84	121,04	1.008,26	0,95 %
3.5	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,2	77,57	94,99	588,93	0,56 %
3.6	93193	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,66	63,53	77,80	206,94	0,20 %
4			COBERTURA					22.084,76	20,92 %
4.1	CP010	Próprio	RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	104,57	9,24	11,31	1.182,68	1,12 %
4.2	94195	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	6	69,53	85,15	510,90	0,48 %
4.3	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	19,18	59,31	72,63	1.393,04	1,32 %
4.4	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	93,44	100,81	123,46	11.536,10	10,93 %
4.5	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	123	13,81	16,91	2.079,93	1,97 %
4.6	84093	SINAPI	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	40,72	39,34	48,17	1.961,48	1,86 %
4.7	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	103,28	27,05	33,12	3.420,63	3,24 %
5			REVESTIMENTO DE PISOS					12.413,36	11,76 %
5.1	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	66,9	117,42	143,80	9.620,22	9,11 %
5.2	101741	SINAPI	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020	M	81,32	24,50	30,00	2.439,60	2,31 %
5.3	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	0,31	931,23	1.140,47	353,54	0,33 %
6			REVESTIMENTO DE PAREDES					109,10	0,10 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO D OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

6.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	1,66	5,44	6,66	11,05	0,01 %
6.2	98561	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²	1,66	48,24	59,07	98,05	0,09 %
7			ESQUADRIAS					13.691,35	12,97 %
7.1	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3	922,06	1.129,24	3.387,72	3,21 %
7.2	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	930,60	1.139,70	1.139,70	1,08 %
7.3	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	978,60	1.198,49	2.396,98	2,27 %
7.4	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	5	462,23	566,09	2.830,45	2,68 %
7.5	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,8	316,68	387,83	698,09	0,66 %
7.6	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	7,2	367,26	449,78	3.238,41	3,07 %
8			PINTURA					25.084,36	23,76 %
8.1	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	61,46	54,86	67,18	4.128,88	3,91 %
8.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	361,22	12,02	14,72	5.317,15	5,04 %
8.3	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	361,22	29,40	36,00	13.003,92	12,32 %
8.4	CP011	Próprio	PINTURA PARA TELHA CERÂMICA	m²	104,57	18,29	22,39	2.341,32	2,22 %
8.5	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	79	3,03	3,71	293,09	0,28 %
9			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					1.410,44	1,34 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO D OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

9.1	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	886,34	1.085,50	1.085,50	1,03 %
9.2	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	265,33	324,94	324,94	0,31 %
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					3.051,55	2,89 %
10.1	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	703,36	861,40	861,40	0,82 %
10.2	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3	114,26	139,93	419,79	0,40 %
10.3	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12	41,85	51,25	615,00	0,58 %
10.4	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	30,69	37,58	225,48	0,21 %
10.5	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	62,88	77,00	77,00	0,07 %
10.6	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14	49,75	60,92	852,88	0,81 %
11			DIVERSOS					364,51	0,35 %
11.1	CP005	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	76,74	3,88	4,75	364,51	0,35 %

Total sem BDI **86.218,82**
Total do BDI **19.362,95**
Total Geral **105.581,77**

Roberto Takei Vasconcelos
Engenheiro Civil - CREA/MT 32564

Avenida Rio Grande do Sul - vista alegre - Espigão D'Oeste / RO
6939128020 /



D: 709161 e CRC: 0E385588



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE/RO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
END.: LINHA 14 DE ABRIL KM 04 ZONA RURAL
LOCAL: 14 DE ABRIL
ÁREA: 76,73m²

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

- 1.1 ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE (ENGENHEIRO E MESTRE DE OBRAS)

TOTAL = 2,00 MÊS

- 1.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

DIMENSÕES

Larg.(m)		Comp.(m)		Quant.		Área (m ²)
3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00
				TOTAL	=	6,00 m²

TOTAL = 6,00 M2

2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

- 2.1 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

PORTAS

Cod.	Larg.		Alt.		Qnt.		Total
P1	0,80	x	2,10	x	2	=	3,36
P2	0,60	x	2,10	x	3	=	3,78
P3	0,70	x	2,10	x	1	=	1,47
P4	2,00	x	2,10	x	1	=	4,2
				TOTAL	=		12,81 m²

→ Remoção de todas as portas, conforme Quadro de Esquadrias na prancha X

TOTAL = 12,81 M2

- 2.2 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

JANELAS

Cod.	Larg.		Alt.		Qnt.		Total
J1	1,50	x	1,2	x	4	=	7,20
J2	1,00	x	0,6	x	3	=	1,80
				TOTAL	=		9,00 m²

→ Remoção de todas as janelas, conforme Quadro de Esquadrias na prancha X

TOTAL = 9,00 M2

- 2.3 REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

→ Conforme especificado na Planta de Manutenção II

TOTAL = 1,00 UND

- 2.4 RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÕES E DISJUNTORES

TOTAL = 1,00 UND

- 2.5 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

JANELAS (VERGA E CONTRAVERGA)					PORTAS (VERGA)				
		ATÉ 1,5		>1,5		ATÉ 1,5		>1,5	
		1,36		2,03		1,20		2,66	
		1,25		2,10		1,20			
		1,21		2,10		0,80			
				2,10		1,00			
						1,00			
						1,00			
TOTAL	=	3,82		8,33		6,20		2,66	
Item		Comp.		Alt.		Qnt.		Total	
Janelas	→	12,15	x	0,25	x	2,00	=	6,08	
Portas	→	8,86	x	0,25			=	2,22	
						Total	=	8,29 m²	
TOTAL	=	8,29 M2							

Tipo	Quant.	TOTAL
TOMADA	7,00	
INTERRUPTORES	13,00	= 20,00

→ Conforme especificado na Planta de Manutenção III

TOTAL	=	20,00	UND
--------------	----------	--------------	------------

2.7 RETIRADA DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSAS/REBOCO C/ REMOÇÃO

Ambiente	Larg.	Alt.	Total
DMI →	1,46	x 0,50	= 0,73
Mureta Int. →	0,69	x 0,50	= 0,35
Mureta Ext. →	0,69	x 0,50	= 0,35
SUBTOTAL			= 1,42 m²

TOTAL	=	1,42	M2
--------------	----------	-------------	-----------

2.8 REMOÇÃO DE PINTURA

PAREDES INTERNAS/EXTERNAS

Ambiente	Perímetro	Altura	Área	Qnt	Total
Varanda →	27,20	x 0,50	= 13,60	x 1	= 13,60
Circulação →	22,86	x 0,50	= 11,43	x 1	= 11,43
Consul. 01 →	13,40	x 0,50	= 6,70	x 1	= 6,70
S. Vacinas →	13,30	x 0,50	= 6,65	x 1	= 6,65
Depósito →	8,06	x 0,50	= 4,03	x 1	= 4,03
DML →	5,86	x 0,50	= 2,93	x 1	= 2,93
PNE 1 →	5,60	x 0,50	= 2,80	x 1	= 2,80
PNE 2 →	5,56	x 0,50	= 2,78	x 1	= 2,78
Externo →	31,01	x 0,50	= 15,51	x 1	= 15,51
Pilar →	0,68	x 0,50	= 0,34	x 4	= 1,36
Oitão →		x 0,50	= 6,39	x 2	= 12,78
Mureta 01 →	1,88	x 0,50	= 0,94	x 2	= 1,88
Mureta 02 →	2,76	x 0,50	= 1,38	x 1	= 1,38
Mureta 03 →	2,99	x 0,50	= 1,50	x 1	= 1,50

VÃOS

Item	Larg.	Alt.	Área
P1 x	0,80	x 0,50	= 0,40
P2 x	0,60	x 0,50	= 0,30
P3 x	0,70	x 0,50	= 0,35
P4 x	2,00	x 0,50	= 1,00

DESCONTO DOS VÃOS

Ambiente	Área	Janelas	Portas	R. Cerâmico	Total
Varanda →	13,60	-	-	-	= 13,60
Circulação →	11,43	-	-	-	= 8,38
Consul. 01 →	6,70	-	-	-	= 6,30
S. Vacinas →	6,65	-	-	-	= 6,25
Depósito →	4,03	-	-	-	= 3,68
DML →	2,93	-	-	-	= 2,63
Externo →	15,51	-	-	-	= 14,51
Pilar →	1,36	-	-	-	= 1,36
Oitão →	12,78	-	-	-	= 12,78
Mureta 01 →	1,88	-	-	-	= 1,88
Mureta 02 →	1,38	-	-	-	= 1,38
Mureta 03 →	1,50	-	-	-	= 1,50
SUBTOTAL					= 74,24 m²

→ Tendo em vista que não é todas as áreas que estão descascadas, considera-se metade da área total.

Área total	desconto	Total
74,24	- 50%	= 37,12 m²

TOTAL	=	37,12	M2
--------------	----------	--------------	-----------

2.9 DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Ambiente	Perímetro	Vão	Qnt.	Total
Varanda →	21,82	-	2,94 2,00	x 1 1 = 16,88
Circulação →	22,86	-	2,00 0,80 0,60 0,70	x 2 3 1 = 16,76
WC →	5,56	-	0,60	x 1 = 4,96
WC →	5,60	-	0,60	x 1 = 5,00
DMI →	5,86	-	0,60	x 1 = 5,26
SAME →	8,06	-	0,70	x 1 = 7,36
SALA 01 →	13,30	-	0,80	x 1 = 12,50
Consultório →	13,40	-	0,80	x 1 = 12,60
SUBTOTAL				= 81,32 m

TOTAL = 81,32 M

2.10 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

→ Área do Piso, conforme especificado na Planta de Manutenção II

TOTAL = 66,90 M2

2.11 REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Ambiente	m²
INTERNO -	66,90 m²
BEIRAL -	26,54 m²
SUBTOTAL =	93,44 m²

→ Conforme especificado na Planta de Manutenção I

TOTAL = 93,44 M2

2.12 REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO E TELHAS DE CERÂMICA DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO

→ Somatória das áreas das águas da cobertura

TOTAL = 110,57 M2

2.13 RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS

TABELA

Perímetro	Alt.	Total
40,72 x	0,20	= 8,14 m³

TOTAL = 8,14 M2

2.14 DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

→ Piso da rampa de acesso a edificação

Área da face	Espessura	Total
4,41 x	0,07	= 0,31 m³

TOTAL = 0,31 M3

2.15 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019

Ambiente	Área
Calçada →	17,09
Telhas →	110,57
Total =	127,66 m²

TOTAL = 17,09 M2

3.0 SUPERESTRUTURA

- 3.1 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016

TOTAL	=	3,82 M
-------	---	--------

- 3.2 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016

TOTAL	=	8,33 M
-------	---	--------

- 3.3 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

TOTAL	=	3,82 M
-------	---	--------

- 3.4 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

TOTAL	=	8,33 M
-------	---	--------

- 3.5 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

TOTAL	=	6,20 M
-------	---	--------

- 2.6 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

TOTAL	=	2,66 M
-------	---	--------

4.0 COBERTURA

- 4.1 RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL

→ Idem item 2.11, Remoção de Telhas -(menos) Item 4.2, Telhamento com telha cerâmica, que será substituído pelas danificadas

TOTAL	=	104,57 M2
-------	---	-----------

- 4.2 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

→ Para substituição de telhas danificadas

TOTAL	=	6,00 M2
-------	---	---------

- 4.3 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

→ Comprimento lateral da cobertura X 2

TOTAL	=	19,18 M
-------	---	---------

- 4.4 FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS

→ Idem item 2.0 - Remoção de Forro

TOTAL	=	93,44 M2
-------	---	----------

- 4.5 ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017

Ambiente	Perímetro
Varanda	→ 21,82
Circulação	→ 22,86
WC	→ 5,56
WC	→ 5,60
DMI	→ 5,86
SAME	→ 8,06
SALA 01	→ 13,30
Consultório	→ 13,40
Beiral	→ 26,54
TOTAL	= 123,00 m

TOTAL	=	123,00 M
-------	---	----------

- 4.6 TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO

→ Perímetro de Projeção da Cobertura

TOTAL	=	40,72 M
-------	---	---------

- 4.7 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021

→ Trama de cobertura, coeficiente a partir da área da cobertura

TOTAL	=	103,28 M2
-------	---	-----------

5.0 REVESTIMENTO DE PISOS

- 5.1 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022

→ Idem item 2.9

TOTAL	=	66,90	M2
-------	---	-------	----

- 5.2 RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020

→ Idem item 2.8

TOTAL	=	81,32	M
-------	---	-------	---

- 5.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022

→ Idem item 2.14

TOTAL	=	0,31	M3
-------	---	------	----

6.0 REVESTIMENTO DE PAREDES

- 6.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022

→ Somatória do Item 2.6 (Retirada revestimento de argamassas/reboco c/ remoção) + Área de detalhamento prancha X, Projeto X

1,42 + 0,24 = 1,66 m²

TOTAL	=	1,66	M2
-------	---	------	----

- 6.2 IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018

TOTAL	=	1,66	M2
-------	---	------	----

7.0 ESQUADRIAS

- 7.1 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

TOTAL	=	3,00	UND
-------	---	------	-----

- 7.2 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

TOTAL	=	1,00	UND
-------	---	------	-----

- 7.3 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

TOTAL	=	2,00	UND
-------	---	------	-----

- 7.4 PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019

TOTAL	=	5,00	M2
-------	---	------	----

- 7.5 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

TOTAL	=	1,80	M2
-------	---	------	----

- 7.6 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

TOTAL	=	7,20	M2
-------	---	------	----

8.0 PINTURA

8.1 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018

PAREDES INTERNAS/EXTERNAS

Ambiente		Perímetro		Altura		Área		Qnt		Total
Varanda	→	27,20	x	0,50	=	13,60	x	1	=	13,60
Circulação	→	22,86	x	0,50	=	11,43	x	1	=	11,43
Consul. 01	→	13,40	x	0,50	=	6,70	x	1	=	6,70
S. Vacinas	→	13,30	x	0,50	=	6,65	x	1	=	6,65
Depósito	→	8,06	x	0,50	=	4,03	x	1	=	4,03
DML	→	5,86	x	0,50	=	2,93	x	1	=	2,93
Externo	→	31,01	x	0,50	=	15,51	x	1	=	15,51
Pilar	→	0,68	x	0,50	=	0,34	x	4	=	1,36
Mureta 01	→	1,88	x	0,50	=	0,94	x	2	=	1,88
Mureta 02	→	2,76	x	0,50	=	1,38	x	1	=	1,38
Mureta 03	→	2,99	x	0,50	=	1,50	x	1	=	1,50

VÃOS

Item		Larg.		Alt.		Área
P1	x	0,80	x	0,50	=	0,40
P2	x	0,60	x	0,50	=	0,30
P3	x	0,70	x	0,50	=	0,35
P4	x	2,00	x	0,50	=	1,00

DESCONTO DOS VÃOS

Ambiente		Área		Janelas		Portas		R. Cerâmico		Total
Varanda	→	13,60	-	-	-	-	-	=		13,60
Circulação	→	11,43	-	-	-	3,05	-	=		8,38
Consul. 01	→	6,70	-	-	-	0,40	-	=		6,30
S. Vacinas	→	6,65	-	-	-	0,40	-	=		6,25
Depósito	→	4,03	-	-	-	0,35	-	=		3,68
DML	→	2,93	-	-	-	0,30	-	=		2,63
Externo	→	15,51	-	-	-	1,00	-	=		14,51
Pilar	→	1,36	-	-	-	-	-	=		1,36
Mureta 01	→	1,88	-	-	-	-	-	=		1,88
Mureta 02	→	1,38	-	-	-	-	-	=		1,38
Mureta 03	→	1,50	-	-	-	-	-	=		1,50
SUBTOTAL									=	61,46 m²

→ Aplicado em toda alvenaria interna e externa

TOTAL	=	61,46 M2
--------------	----------	-----------------

PAREDES INTERNAS/EXTERNAS

Ambiente	Perímetro	Altura	Área	Qnt	Total
Varanda →	27,20	x	2,85	=	77,52
Circulação →	22,86	x	3,00	=	68,58
Consul. 01 →	13,40	x	3,00	=	40,20
S. Vacinas →	13,30	x	3,00	=	39,90
Depósito →	8,06	x	3,00	=	24,18
DML →	5,86	x	3,00	=	17,58
PNE 1 →	5,60	x	3,00	=	16,80
PNE 2 →	5,56	x	3,00	=	16,68
Externo →	31,01	x	3,00	=	93,03
Pilar →	0,68	x	3,00	=	2,04
Oitão →		x		=	6,39
Mureta 01 →	1,88	x	0,51	=	0,96
Mureta 02 →	2,76	x	0,51	=	1,41
Mureta 03 →	2,99	x	0,51	=	1,52

VÃOS

Item	Larg.	Alt.	Área
P1 x	0,80	x	2,10
P2 x	0,60	x	2,10
P3 x	0,70	x	2,10
P4 x	2,00	x	1,77
J1 x	1,50	x	1,20
J2 x	1,00	x	0,60
R. Cerâm. 2 x		x	1,50

DESCONTO DOS VÃOS

Ambiente	Área	Janelas	Portas	R. Cerâmico	Total
Varanda →	77,52	-	-	-	77,52
Circulação →	68,58	-	1,80	-	54,63
Consul. 01 →	40,20	-	1,80	-	36,72
S. Vacinas →	39,90	-	1,80	-	36,42
Depósito →	24,18	-	1,80	-	20,91
DML →	17,58	-	0,60	-	15,72
PNE 1 →	16,80	-	0,60	8,40	6,54
PNE 2 →	16,68	-	0,60	8,34	6,48
Externo →	93,03	-	9,00	-	80,49
Pilar →	8,16	-	-	-	8,16
Oitão →	12,78	-	-	-	12,78
Mureta 01 →	1,92	-	-	-	1,92
Mureta 02 →	1,41	-	-	-	1,41
Mureta 03 →	1,52	-	-	-	1,52
SUBTOTAL					361,22 m²

TOTAL = 361,22 M2

8.3 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

TOTAL = 361,22 M2

8.4 PINTURA PARA TELHA CERÂMICA

TOTAL = 104,57 M2

8.5 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014

PAREDES EXTERNAS

Ambiente	Perímetro	Altura	Total
Paredes ext. →	21,65	x	3,50
4 Pilares →	2,72	x	2,03
Muretas →	10,53	x	0,50
Oitão Var. →	-	x	-
Oitão Edif. →	-	x	-
Total			88,00 m²

VÃOS

ITEM	Área	Qnt.	Total
J1 →	1,80	x	4,00
J2 →	0,60	x	3,00
Total			9,00 m²

VÃOS

Paredes	Vãos	Total
88,00	-	9,00
Total		79,00 m²

TOTAL = 79,00 M2

9.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

9.1 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021

TOTAL = 1,00 UND

9.2 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

TOTAL = 1,00 UND

10.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICAS

- 10.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

TOTAL	=	1,00 UND
-------	---	----------

- 10.2 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

TOTAL	=	3,00 UND
-------	---	----------

- 10.3 LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

TOTAL	=	12,00 UND
-------	---	-----------

- 10.4 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

TOTAL	=	6,00 UND
-------	---	----------

- 10.5 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

TOTAL	=	1,00 UND
-------	---	----------

- 10.6 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

TOTAL	=	14,00 UND
-------	---	-----------

11.0 DIVERSOS

- 11.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA

TOTAL	=	76,74 M²
-------	---	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGAO D OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39



OBRA
UBS - 14 DE ABRIL
ENDEREÇO: LINHA 14 DE ABRIL KM 4, ZONA RURAL
LOCAL: DISTRITO FLOR DA SERRA/ EPIGÃO D'OESTE
ÁREA: 76,73m²

Bancos
SINAPI - 06/2023 - Rondônia
SICRO3 - 01/2023 - Rondônia

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					18.848,36
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP002	Próprio	Administração e controle - (engenheiro - mestre de obras)	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MÊS	1,0000000	6.766,90	6.766,90
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,0000000	115,27	2.305,40
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.461,50	4.461,50
				MO sem LS =>	6.256,85	LS =>	0,00	6.256,85
				Valor do BDI =>	1.520,52			8.287,42
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	16.574,84	
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	309,40	309,40
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	27,05	13,52
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	26,44	9,85
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	22,62	25,30
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	3,12	10,00
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	40,63	0,45
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	21,77	0,28
				MO sem LS =>	29,91	LS =>	0,00	29,91
				Valor do BDI =>	69,52			378,92
				Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	2.273,52	
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					4.979,86
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO D OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Composição	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	9,36	9,36		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1315000	26,82	3,52		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2582000	22,62	5,84		
					MO sem LS =>	6,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,78
					Valor do BDI =>	2,10			Valor com BDI =>	11,46
					Quant. =>	12,8100000	Preço Total =>	146,80		

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	35,37	35,37	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3643000	26,82	9,77	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7156000	22,62	16,18	
Insumo	00041954	SINAPI	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	Material	KG	0,0984000	95,82	9,42	
				MO sem LS =>	18,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,81
				Valor do BDI =>	7,94			Valor com BDI =>	43,31
						Quant. =>	9,0000000	Preço Total =>	389,79

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	12,36	12,36		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1755000	26,08	4,57		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3448000	22,62	7,79		
					MO sem LS =>	9,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,05
					Valor do BDI =>	2,77			Valor com BDI =>	15,13
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	15,13	

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP026	Próprio	RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÕES E DISJUNTORES	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		und	1,0000000	105,80	105,80
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,0000000	28,26	56,52
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,0000000	24,64	49,28
				MO sem LS =>	78,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	78,96
				Valor do BDI =>	23,77			Valor com BDI =>	129,57
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	129,57

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO D OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Composição	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	58,61	58,61		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2250000	26,82	6,03		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3248000	22,62	52,58		
					MO sem LS =>	41,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,87
					Valor do BDI =>	13,16			Valor com BDI =>	71,77
					Quant. =>	8.2900000	Preço Total =>	594.97		

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	0,68	0,68		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0095000	28,26	0,26		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0187000	22,62	0,42		
					MO sem LS =>	0,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,50
					Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,83
					Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>			16,60

2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CP027	Próprio	RETIRADA REVESTIMENTO DE ARGAMASSAS EMBOCO/REBOCO C/ REMOCAO	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	39,74	39,74		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8040000	26,82	21,56		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8040000	22,62	18,18		
					MO sem LS =>	29,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,08
					Valor do BDI =>	8,92			Valor com BDI =>	48,66
					Quant. =>	1,4200000	Preço Total =>			69,09

2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CP007	Próprio	REMOÇÃO DE PINTURA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	m²	1,0000000	9,58	9,58		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	22,62	9,04		
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,4500000	1,21	0,54		
					MO sem LS =>	6,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,42
					Valor do BDI =>	2,15			Valor com BDI =>	11,73
					Quant. =>	37.1200000	Preço Total =>	435.41		

2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	1,0000000	2,67	2,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO D OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0293000	27,76	0,81	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0825000	22,62	1,86	
				MO sem LS =>	1,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,93
				Valor do BDI =>	0,59			Valor com BDI =>	3,26
					Quant. =>	81,3200000	Preço Total =>	265,10	

2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	23,35	23,35	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2553000	27,76	7,08	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7195000	22,62	16,27	
				MO sem LS =>	16,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,93
				Valor do BDI =>	5,24			Valor com BDI =>	28,59
						Quant. =>	66,9000000	Preço Total =>	1.912,67

2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	1,80	1,80	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0258000	25,69	0,66	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0507000	22,62	1,14	
				MO sem LS =>	1,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,32
				Valor do BDI =>	0,40			Valor com BDI =>	2,20
					Quant. =>	93,4400000	Preço Total =>	205,56	

2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CP006	Próprio	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO E TELHAS DE CERÂMICA DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	3,57	3,57		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	22,62	2,26		
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	26,20	1,31		
					MO sem LS =>	2,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,58
					Valor do BDI =>	0,80			Valor com BDI =>	4,37
					Quant. =>	110,5700000	Preço Total =>	483,19		

2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP009	Próprio	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	m²	1,0000000	16,37	16,37
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	25,33	5,06

Avenida Rio Grande do Sul - vista alegre - Espigão D'Oeste / RO
6939128020 /



D: 709161 e CRC: 0E385588

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO D OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	22,62	11,31	
				MO sem LS =>	11,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,78
				Valor do BDI =>	3,67			Valor com BDI =>	20,04
					Quant. =>	8.1400000	Preço Total =>	163,12	

2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	289,67	289,67	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1118000	26,82	29,81	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,4882000	22,62	259,86	
				MO sem LS =>	206,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	206,95
				Valor do BDI =>	65,08	Valor com BDI =>		354,75	
				Quant. =>	0,3100000	Preço Total =>	109,97		

2.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	2,05	2,05	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	22,62	2,01	
Composição Auxiliar	99833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0150000	2,72	0,04	
				MO sem LS =>	1,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,43
				Valor do BDI =>	0,46	Valor com BDI =>		2,51	
				Quant. =>	17,0900000	Preço Total =>	42,89		

3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.1	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	83,12	83,12
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3760000	26,82	10,08
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1880000	22,62	4,25
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,3500000	141,69	49,59
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4900000	13,57	6,64
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0180000	622,13	11,19

Avenida Rio Grande do Sul - vista alegre - Espigão D'Oeste / RO
6939128020 /



D: 709161 e CRC: 0E385588

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO D OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0060000	9,05	0,05	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32	
				MO sem LS =>	20,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,79
				Valor do BDI =>	18,67			Valor com BDI =>	101,79
						Quant. =>	3,8200000	Preço Total =>	388,83

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	93,34	93,34	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3600000	26,82	9,65	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1800000	22,62	4,07	
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,4000000	141,69	56,67	
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4900000	13,57	6,64	
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0240000	622,13	14,93	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0070000	9,05	0,06	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32	
				MO sem LS =>	21,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,94
				Valor do BDI =>	20,97			Valor com BDI =>	114,31
						Quant. =>	8,3300000	Preço Total =>	952,20

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	85,28	85,28
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3760000	26,82	10,08
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1880000	22,62	4,25
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,3500000	141,69	49,59
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4900000	13,57	6,64
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0180000	622,13	11,19
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0060000	9,05	0,05

Avenida Rio Grande do Sul - vista alegre - Espigão D'Oeste / RO
6939128020 /



D: 709161 e CRC: 0E385588

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGAO D OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3520000	6,15	2,16	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32	
				MO sem LS =>	20,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,79
				Valor do BDI =>	19,16			Valor com BDI =>	104,44
						Quant. =>	3.8200000	Preço Total =>	398,96

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	98,84	98,84	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3600000	26,82	9,65	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1800000	22,62	4,07	
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,4000000	141,69	56,67	
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,7900000	13,67	10,79	
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0240000	622,13	14,93	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0070000	9,05	0,06	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2200000	6,15	1,35	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32	
				MO sem LS =>	21,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,89
				Valor do BDI =>	22,20			Valor com BDI =>	121,04
						Quant. =>	8,3300000	Preço Total =>	1.008,26

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	77,57	77,57
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3860000	26,82	10,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1930000	22,62	4,36
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,3000000	141,69	42,50
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,3080000	13,10	4,03
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0120000	622,13	7,46

Avenida Rio Grande do Sul - vista alegre - Espigão D'Oeste / RO
6939128020 /



D: 709161 e CRC: 0E385588

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO D OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0050000	9,05	0,04	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2220000	6,15	7,51	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32	
				MO sem LS =>	19,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,55
				Valor do BDI =>	17,42			Valor com BDI =>	94,99
					Quant. =>	6,2000000	Preço Total =>		588,93

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93193	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	63,53	63,53	
Composição Auxiliar	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0019000	643,21	1,22	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2430000	26,82	6,51	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1210000	22,62	2,73	
Composição Auxiliar	90279	SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0140000	753,65	10,55	
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,7900000	13,67	10,79	
Insumo	00000660	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	5,3400000	4,98	26,59	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3790000	6,15	2,33	
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1900000	14,83	2,81	
				MO sem LS =>	8,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,17
				Valor do BDI =>	14,27			Valor com BDI =>	77,80
						Quant. =>	2,6600000	Preço Total =>	206,94

4			COBERTURA					22.084,76
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP010	Próprio	RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	9,24	9,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	22,62	5,65
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	26,20	2,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO D OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0240000	27,25	0,65	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0330000	25,84	0,85	
				MO sem LS =>	6,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,70
				Valor do BDI =>	2,07			Valor com BDI =>	11,31
						Quant. =>	104,5700000	Preço Total =>	1.182,68

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94195	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	69,53	69,53	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2530000	22,62	5,72	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0820000	26,20	2,14	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0240000	27,25	0,65	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0333000	25,84	0,86	
Insumo	00007175	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	Material	UN	17,7490000	3,39	60,16	
				MO sem LS =>	6,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,80
				Valor do BDI =>	15,62	Valor com BDI =>		85,15	
						Quant. =>	6.0000000	Preço Total =>	510,90

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	59,31	59,31
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2070000	22,62	4,68
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1120000	26,20	2,93
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	27,25	0,35
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	25,84	0,47
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1980000	45,18	8,94
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0060000	21,00	0,12

Avenida Rio Grande do Sul - vista alegre - Espigão D'Oeste / RO
6939128020 /



D: 709161 e CRC: 0E385588

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO D OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0012000	126,92	0,15	
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0450000	137,96	6,20	
Insumo	00040873	SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	1,0500000	33,79	35,47	
				MO sem LS =>	6,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,14
				Valor do BDI =>	13,32			Valor com BDI =>	72,63
					Quant. =>	19,1800000	Preço Total =>	1.393,04	

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	100,81	100,81	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4994000	25,69	12,82	
Insumo	00036225	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0956000	42,09	46,11	
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,8499000	8,64	33,26	
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	1,3265000	3,25	4,31	
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,1912000	0,28	0,61	
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0132000	31,56	0,41	
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0333000	54,11	1,80	
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0426000	35,18	1,49	
				MO sem LS =>	10,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,06
				Valor do BDI =>	22,65			Valor com BDI =>	123,46
						Quant. =>	93,4400000	Preço Total =>	11.536,10

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	1,0000000	13,81	13,81
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1468000	25,69	3,77
Insumo	00036246	SINAPI	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	Material	M	1,1512000	5,07	5,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO D OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	0,5833000	0,28	0,16	
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0749000	54,11	4,05	
				MO sem LS =>	2,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,95
				Valor do BDI =>	3,10			Valor com BDI =>	16,91
					Quant. =>	123,0000000	Preço Total =>	2.079,93	

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	84093	SINAPI	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	1,0000000	39,34	39,34	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	24,06	9,62	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	26,44	3,96	
Insumo	00003992	SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0000000	24,36	24,36	
Insumo	00005066	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Material	KG	0,0500000	28,15	1,40	
				MO sem LS ==>	9,98	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	9,98
				Valor do BDI ==>	8,83			Valor com BDI ==>	48,17
					Quant. ==>	40,7200000	Preço Total ==>		1.961,48

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	27,05	27,05	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4529000	28,04	12,69	
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	44,10	14,36	
				MO sem LS =>	9,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,04
				Valor do BDI =>	6,07			Valor com BDI =>	33,12
					Quant. =>	103,2800000	Preço Total =>	3.420,63	

5			REVESTIMENTO DE PISOS					12.413,36
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	PISO - PISOS	m²	1,0000000	117,42	117,42
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0956000	27,94	30,61
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4972000	22,62	11,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO D OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0254000	6,55	0,16	
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0759000	1,61	0,12	
Composição Auxiliar	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0903000	4,26	0,38	
Composição Auxiliar	95277	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2164000	0,52	0,11	
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,29	2,15	
Insumo	00004824	SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	Material	KG	20,0000000	0,81	16,20	
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,0400000	7,62	0,30	
Insumo	00041967	SINAPI	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	Material	L	0,0125000	20,04	0,25	
Insumo	00044528	SINAPI	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 ou CPB - 40	Material	KG	10,0000000	5,59	55,90	
				MO sem LS =>	31,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,23
				Valor do BDI =>	26,38			Valor com BDI =>	143,80
						Quant. =>	66,9000000	Preço Total =>	9.620,22

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101741	SINAPI	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000	24,50	24,50	
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0017000	878,99	1,49	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5833000	26,82	15,64	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2430000	22,62	5,49	
Insumo	00004824	SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	Material	KG	2,3240000	0,81	1,88	
				MO sem LS =>	15,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,74
				Valor do BDI =>	5,50			Valor com BDI =>	30,00
						Quant. =>	81,3200000	Preço Total =>	2.439,60

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO D OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Composição	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m³	1,0000000	931,23	931,23		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6268000	26,44	43,01		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1560000	26,82	4,18		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7828000	22,62	40,32		
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213000	9,05	0,19		
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,1250000	3,12	9,75		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	2,15	5,37		
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2994000	21,36	6,39		
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,2315000	667,50	822,02		
					MO sem LS =>	64,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	64,14
					Valor do BDI =>	209,24			Valor com BDI =>	1.140,47
							Quant. =>	0,3100000	Preço Total =>	353,54

6			REVESTIMENTO DE PAREDES					109,10	
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	5,44	5,44	
Composição Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	825,22	3,05	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0681000	26,82	1,82	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	22,62	0,57	
				MO sem LS =>	2,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,41
				Valor do BDI =>	1,22			Valor com BDI =>	6,66
						Quant. =>	1,6600000	Preço Total =>	11,05

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98561	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	48,24	48,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO D OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Composição Auxiliar	87286	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0250000	694,84	17,37	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8670000	26,82	23,25	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1760000	22,62	3,98	
Insumo	00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	0,3870000	9,42	3,64	
				MO sem LS =>	22,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,34
				Valor do BDI =>	10,83			Valor com BDI =>	59,07
					Quant. =>	1,6600000		Preço Total =>	98,05

7			ESQUADRIAS					13.691,35	
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	922,06	922,06	
Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	M	9,6000000	8,10	77,76	
Composição Auxiliar	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	329,36	329,36	
Composição Auxiliar	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	375,71	375,71	
Composição Auxiliar	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	139,23	139,23	
				MO sem LS =>	201,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	201,81
				Valor do BDI =>	207,18			Valor com BDI =>	1.129,24
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	3.387,72

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	930,60	930,60
Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	9,8000000	8,10	79,38

Avenida Rio Grande do Sul - vista alegre - Espigão D'Oeste / RO
6939128020 /



D: 709161 e CRC: 0E385588

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGÃO D OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Composição Auxiliar	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	329,36	329,36	
Composição Auxiliar	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	382,63	382,63	
Composição Auxiliar	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	139,23	139,23	
				MO sem LS =>	205,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	205,71
				Valor do BDI =>	209,10			Valor com BDI =>	1.139,70
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.139,70

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	978,60	978,60	
Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	10,0000000	8,10	81,00	
Composição Auxiliar	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	329,36	329,36	
Composição Auxiliar	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	408,89	408,89	
Composição Auxiliar	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	159,35	159,35	
				MO sem LS =>	215,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	215,91
				Valor do BDI =>	219,89			Valor com BDI =>	1.198,49
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	2.396,98

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	462,23	462,23
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2820000	26,82	7,56
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1410000	22,62	3,18
Composição Auxiliar Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0637000	45,18	2,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO D OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Insumo	00004922	SINAPI	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	m²	1,0000000	392,20	392,20
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,7200000	0,61	2,87
Insumo	00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	2,2020000	24,32	53,55

MO sem LS => 7,92 LS => 0,00 MO com LS => 7,92
Valor do BDI => 103,86 Valor com BDI => 566,09
Quant. => 5,0000000 Preço Total => 2.830,45

7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	316,68	316,68
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5190000	26,82	13,91
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2590000	22,62	5,85
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	9,2000000	0,21	1,93
Insumo	00036896	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	Material	UN	0,8333000	331,69	276,39
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,6233000	29,85	18,60

MO sem LS => 14,59 LS => 0,00 MO com LS => 14,59
Valor do BDI => 71,15 Valor com BDI => 387,83
Quant. => 1,8000000 Preço Total => 698,09

7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	367,26	367,26
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9600000	26,82	25,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4800000	22,62	10,85
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	7,3000000	0,21	1,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO D OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Insumo	00034364	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	Material	UN	0,5560000	561,93	312,43	
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,5600000	29,85	16,71	
				MO sem LS =>	27,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,00
				Valor do BDI =>	82,52			Valor com BDI =>	449,78
					Quant. =>	7,2000000	Preço Total =>	3.238,41	

8			PINTURA						25.084,36
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	54,86	54,86	
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1170000	23,99	2,80	
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5780000	27,07	15,64	
Insumo	00043147	SINAPI	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA MONOCOMPONENTE	Material	KG	1,2000000	30,35	36,42	
				MO sem LS =>	13,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,80
				Valor do BDI =>	12,32			Valor com BDI =>	67,18
				Quant. =>	61,4600000	Preço Total =>	4.128,88		

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÂTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	12,02	12,02	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	28,04	4,57	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	22,62	1,23	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	27,24	6,22	
				MO sem LS =>	4,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,12
				Valor do BDI =>	2,70			Valor com BDI =>	14,72
				Quant. =>	361,2200000	Preço Total =>	5.317,15		

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	29,40	29,40	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5710000	28,04	16,01	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1430000	22,62	3,23	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,1000000	1,21	0,12	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO D OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Insumo	00043651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1,5518400	6,47	10,04	
				MO sem LS =>	13,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,69
				Valor do BDI =>	6,60			Valor com BDI =>	36,00
				Quant. =>	361,2200000	Preço Total =>	13.003,92		

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP011	Próprio	PINTURA PARA TELHA CERÂMICA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	18,29	18,29	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	28,04	8,41	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	22,62	6,78	
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,1700000	18,27	3,10	
				MO sem LS =>	10,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,81
				Valor do BDI =>	4,10			Valor com BDI =>	22,39
						Quant. =>	104,5700000	Preço Total =>	2.341,32

8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	3,03	3,03	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0540000	28,04	1,51	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0140000	22,62	0,31	
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	7,62	1,21	
				MO sem LS =>	1,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,29
				Valor do BDI =>	0,68	Valor com BDI =>		3,71	
				Quant. =>	79,0000000	Preço Total =>	293,09		

9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
9.1	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	886,34	886,34
Composição Auxiliar	102591	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0000000	4,25	12,75
Composição Auxiliar	102595	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 40 MM. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	5,43	5,43
Composição Auxiliar	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	480,49	480,49
Composição Auxiliar	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0000000	28,56	57,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO D OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Composição Auxiliar	94491	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	57,48	57,48		
Composição Auxiliar	94648	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,8000000	11,81	21,25		
Composição Auxiliar	94650	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,9500000	26,79	25,45		
Composição Auxiliar	94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0000000	10,42	20,84		
Composição Auxiliar	94676	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	18,36	18,36		
Composição Auxiliar	94688	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,62	11,62		
Composição Auxiliar	94692	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	26,58	26,58		
Composição Auxiliar	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0000000	23,33	69,99		
Composição Auxiliar	94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	41,91	41,91		
Composição Auxiliar	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	37,07	37,07		
					MO sem LS ==>	102,86	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	102,86
					Valor do BDI ==>	199,16			Valor com BDI ==>	1.085,50
					Quant. ==>	1,0000000	Preço Total ==>			1.085,50

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO D OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Composição	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	265,33	265,33
Composição Auxiliar	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,75	9,75
Composição Auxiliar	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	22,87	22,87
Composição Auxiliar	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	10,86	10,86
Composição Auxiliar	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	153,71	153,71
Composição Auxiliar	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	68,14	68,14

MO sem LS => 23,47 LS => 0,00 MO com LS => 23,47
Valor do BDI => 59,61 Valor com BDI => 324,94
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 324,94

10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					3.051,55
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	703,36	703,36
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0144000	827,38	11,91
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5346000	24,64	13,17
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5346000	28,26	15,10
Insumo	00012039	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	663,18	663,18

MO sem LS => 23,69 LS => 0,00 MO com LS => 23,69
Valor do BDI => 158,04 Valor com BDI => 861,40
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 861,40

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------------	---------------	--------------	------------------	-------------	------------	---------------	-------------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO D OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Composição	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	114,26	114,26	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2299000	24,64	5,66	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5518000	28,26	15,59	
Insumo	00038191	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	1,0000000	14,89	14,89	
Insumo	00038775	SINAPI	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	1,0000000	78,12	78,12	
				MO sem LS =>	16,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,01
				Valor do BDI =>	25,67			Valor com BDI =>	139,93
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>		419,79

10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	41,85	41,85	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2231000	24,64	5,49	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5355000	28,26	15,13	
Insumo	00038191	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	1,0000000	14,89	14,89	
Insumo	00038773	SINAPI	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	1,0000000	6,34	6,34	
				MO sem LS =>	15,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,54
				Valor do BDI =>	9,40			Valor com BDI =>	51,25
					Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>		615,00

10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	30,69	30,69	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	11,33	11,33	
Composição Auxiliar	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	19,36	19,36	
				MO sem LS =>	14,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,18
				Valor do BDI =>	6,89			Valor com BDI =>	37,58
					Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>		225,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO D OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

10.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	62,88	62,88		
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	11,33	11,33		
Composição Auxiliar	91966	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	51,55	51,55		
					MO sem LS =>	27,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,61
					Valor do BDI =>	14,12			Valor com BDI =>	77,00
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>			77,00

10.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	49,75	49,75		
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	11,33	11,33		
Composição Auxiliar	92006	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	38,42	38,42		
					MO sem LS =>	21,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,65
					Valor do BDI =>	11,17			Valor com BDI =>	60,92
					Quant. =>	14,0000000	Preço Total =>			852,88

11			DIVERSOS					364,51	
11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP005	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS		M²	1,0000000	3,88	3,88
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1400000	22,62	3,16
Auxiliar Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material		L	0,0500000	14,58	0,72
				MO sem LS =>	2,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,24
				Valor do BDI =>	0,87			Valor com BDI =>	4,75
						Quant. =>	76,7400000	Preço Total =>	364,51

Total sem BDI 86.218,82
Total do BDI 19.362,95
Total Geral 105.581,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO D OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Roberto Takei Vasconcelos
Engenheiro Civil - CREA/MT 32564

Avenida Rio Grande do Sul - vista alegre - Espigão D'Oeste / RO
6939128020 /



D: 709161 e CRC: 0E385588



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE-RO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

OBRA

UBS - 14 DE ABRIL

ENDEREÇO: LINHA 14 DE ABRIL KM 4, ZONA RURAL

LOCAL: DISTRITO FLOR DA SERRA/ ESPIGÃO

D'OESTE

ÁREA: 76,73m²

OBRA

UBS - 14 DE ABRIL

ENDEREÇO: LINHA 14 DE ABRIL KM 4, ZONA RURAL

LOCAL: DISTRITO FLOR DA SERRA/ ESPIGÃO

D'OESTE

ÁREA: 76,73m²

Bancos

SINAPI -

06/2023 -

Rondônia

SICRO3 -

01/2023 -

Rondônia

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO %
		1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	
1.0	Administração Central	3,00	4,00	5,50	3,00
2.0	Seguro e Garantia (*)	0,80	0,80	1,00	0,80
3.0	Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
4.0	Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	0,59
5.0	Lucro	6,16	7,40	8,96	6,16
6.0	Tributos (Confins, PIS e ISSQN) + 4,5% INSS	5,15	6,65	8,65	8,65
6.1	COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
6.2	PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
6.3	ISSQN (**)	1,50	3,00	5,00	5,00
TOTAL					22,47

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguro; R = taxa de risco e G = garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

OBS:

(*) - PODE HAVER GARANTIA DESDE QUE PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO E NO CONTRATO DE EXECUÇÃO.

(**) - PODEM SER ACEITOS OUTROS PERCENTUAIS DE ISS DESDE QUE DEVIDAMENTE EMBASADOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha Orçamentária	a executar	01/02/2024

ID:	709161	Processo	Documento
CRC:	0E385588		
Processo:	26-787/2024		
Usuário:	Ronis Lauro de Oliveira		
Criação:	01/02/2024 09:22:20	Finalização:	01/02/2024 09:25:49

MD5: 5E8E54D557170F5362F3B92F22D4427E

SHA256: 84CB841E107EF966422337186DE1E0C3576181A4662BBCEC59984E57CCD6D985

Súmula/Objeto:

Planilha a executar.

INTERESSADOS

MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE	ESPIGAO DO OESTE	RO	01/02/2024 09:22:20
------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOL. LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	01/02/2024 09:22:20
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Roberto Takei Vasconcelos	Engenheiro Civil CREA/MT 32564	01/02/2024 14:35:06
--	---------------------------	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 709161 e o CRC 0E385588.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO D OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39



Obra

UBS - 14 DE ABRIL
ENDEREÇO: LINHA 14 DE ABRIL KM 4, ZONA RURAL
LOCAL: DISTRITO FLOR DA SERRA/ ESPIGAO D'OESTE
ÁREA: 76,73m

Bancos

SINAPI - 06/2023 -
Rondônia
SICRO3 - 01/2023 -
Rondônia

B.D.I.

22,47%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	41,37%	29,31%	29,32%
		18.848,36	7.797,91	5.524,39	5.526,05
1.1	Administração e controle - (engenheiro - mestre de obras)	100,00%	33,33%	33,33%	33,34%
		16.574,84	5.524,39	5.524,39	5.526,05
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	100,00%	100,00%		
		2.273,52	2.273,52		
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%	100,00%		
		4.979,86	4.979,86		
2.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	100,00%	100,00%		
		146,80	146,80		
2.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	100,00%	100,00%		
		389,79	389,79		
2.3	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	100,00%	100,00%		
		15,13	15,13		
2.4	RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÕES E DISJUNTORES	100,00%	100,00%		
		129,57	129,57		
2.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	100,00%	100,00%		
		594,97	594,97		
2.6	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	100,00%	100,00%		
		16,60	16,60		
2.7	RETIRADA REVESTIMENTO DE ARGAMASSAS EMBOCO/REBOCO C/ REMOCAO	100,00%	100,00%		
		69,09	69,09		
2.8	REMOÇÃO DE PINTURA	100,00%	100,00%		
		435,41	435,41		
2.9	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	100,00%	100,00%		
		265,10	265,10		
2.10	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	100,00%	100,00%		
		1.912,67	1.912,67		
2.11	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	100,00%	100,00%		
		205,56	205,56		
2.12	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO E TELHAS DE CERÂMICA DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	100,00%	100,00%		
		483,19	483,19		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO D OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

2.13	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO	100,00%	100,00%		
		163,12	163,12		
2.14	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	100,00%	100,00%		
		109,97	109,97		
2.15	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	100,00%	100,00%		
		42,89	42,89		
3	SUPERESTRUTURA	100,00%	77,54%	22,46%	
		3.544,12	2.748,25	795,87	
3.1	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	100,00%	100,00%		
		388,83	388,83		
3.2	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	100,00%	100,00%		
		952,20	952,20		
3.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	100,00%	100,00%		
		398,96	398,96		
3.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	100,00%	100,00%		
		1.008,26	1.008,26		
3.5	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	100,00%		100,00%	
		588,93		588,93	
3.6	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	100,00%		100,00%	
		206,94		206,94	
4	COBERTURA	100,00%		100,00%	
		22.084,76		22.084,76	
4.1	RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	100,00%		100,00%	
		1.182,68		1.182,68	
4.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	100,00%		100,00%	
		510,90		510,90	
4.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	100,00%		100,00%	
		1.393,04		1.393,04	
4.4	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	100,00%		100,00%	
		11.536,10		11.536,10	
4.5	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	100,00%		100,00%	
		2.079,93		2.079,93	
4.6	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	100,00%		100,00%	
		1.961,48		1.961,48	
4.7	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	100,00%		100,00%	
		3.420,63		3.420,63	
5	REVESTIMENTO DE PISOS	100,00%		40,17%	59,83%
		12.413,36		4.986,88	7.426,48
5.1	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	100,00%		50,00%	50,00%
		9.620,22		4.810,11	4.810,11
5.2	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020	100,00%			100,00%
		2.439,60			2.439,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO D OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

5.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	100,00% 353,54		50,00% 176,77	50,00% 176,77
6	REVESTIMENTO DE PAREDES	100,00% 109.10		50,00% 54,55	50,00% 54,55
6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	100,00% 11,05		50,00% 5,53	50,00% 5,53
6.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	100,00% 98,05		50,00% 49,03	50,00% 49,03
7	ESQUADRIAS	100,00% 13.691.35		28,75% 3.936.50	71,25% 9.754.85
7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	100,00% 3.387,72			100,00% 3.387,72
7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	100,00% 1.139,70			100,00% 1.139,70
7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	100,00% 2.396,98			100,00% 2.396,98
7.4	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	100,00% 2.830,45			100,00% 2.830,45
7.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	100,00% 698,09		100,00% 698,09	
7.6	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	100,00% 3.238,41		100,00% 3.238,41	
8	PINTURA	100,00% 25.084.36			100,00% 25.084.36
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	100,00% 4.128,88			100,00% 4.128,88
8.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	100,00% 5.317,15			100,00% 5.317,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO D OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	100,00%	13.003,92		100,00%	13.003,92
8.4	PINTURA PARA TELHA CERÂMICA	100,00%	2.341,32		100,00%	2.341,32
8.5	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	100,00%	293,09		100,00%	293,09
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00%	1.410,44	76,96%	23,04%	
				1.085,50	324,94	
9.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	100,00%	1.085,50	100,00%		
9.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00%	324,94		100,00%	324,94
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	3.051,55	20,00%	80,00%	
			610,31	2.441,24		
10.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	100,00%	861,40	20,00%	80,00%	
			172,28	689,12		
10.2	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SÓBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	100,00%	419,79	20,00%	80,00%	
			83,96	335,83		
10.3	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	100,00%	615,00	20,00%	80,00%	
			123,00	492,00		
10.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00%	225,48	20,00%	80,00%	
			45,10	180,38		
10.5	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00%	77,00	20,00%	80,00%	
			15,40	61,60		
10.6	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00%	852,88	20,00%	80,00%	
			170,58	682,30		
11	DIVERSOS	100,00%	364,51			100,00%
11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	100,00%	364,51			364,51
Porcentagem				15,28%	38,75%	45,97%
Custo				16.136,33	40.909,69	48.535,74
Porcentagem Acumulado				15,28%	54,03%	100,0%
Custo Acumulado				16.136,33	57.046,02	105.581,77





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cronograma	Físico e Financeiro	21/03/2024

ID:	750602	Processo	Documento
CRC:	83F5C280		
Processo:	26-787/2024		
Usuário:	Ronis Lauro de Oliveira		
Criação:	21/03/2024 12:04:04	Finalização:	21/03/2024 12:15:26

MD5:	170B6907E5FFE336B060209B4AD6B47D
SHA256:	441CF41DF784EA37BA1581CCD34910DC78BC0FA65DA71BCB147C7A6594E35F8C

Súmula/Objeto:

Cronograma físico financeiro

INTERESSADOS

MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE	ESPIGAO DO OESTE	RO	21/03/2024 12:04:04
------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOL. LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	21/03/2024 12:04:04
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Roberto Takei Vasconcelos	Engenheiro Civil CREA/MT 32564	22/03/2024 08:44:24
--	---------------------------	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 750602 e o CRC 83F5C280.



PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
CNPJ nº **04.695.284/0001-39** - **SUFRAMA nº 71.0004.34-6**
Rua Rio Grande do Sul, 2800, CEP 76.974-000 - Espigão do Oeste/RO. Fone: 069 3481-1400 Ramal 130
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/CCP/2024

ANEXO II

PROJETOS ARQUITETÔNICO/PLANTAS

Os projetos arquitetônicos e plantas encontram-se inserido no processo eletrônico nº 0787/SEMSAU/2024 nos documentos ID. 709332, 709343 e 709348.



PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
CNPJ nº **04.695.284/0001-39** - **SUFRAMA nº 71.0004.34-6**
Rua Rio Grande do Sul, 2800, CEP 76.974-000 - Espigão do Oeste/RO. Fone: 069 3481-1400 Ramal 130
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/CCP/2024

ANEXO III

Formulário de Declaração exigida no subitem 7.2., "V" do edital.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Declaro, para fins de participação em processo licitatório, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE obra**, sendo: Construção de **REFORMA DO POSTO DE SAÚDE NO DISTRITO 14 DE ABRIL, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 76,73M²; A OBRA ESTÁ LOCALIZADO NA LINHA 14 DE ABRIL, GLEBA 24, KM 45, SETOR 14 DE ABRIL, S/N ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, para atender as necessidades deste município, relacionado a este processo, que o(a) Sr(a). *(nome do representante legal da empresa)*, identidade n.º/UF, Representante Legal da Empresa *(razão social da empresa)*, CNPJ n.º, efetuou, nesta data, vistoria nas áreas da _____ onde deverão ocorrer Execução de pavimentação no município de Espigão do Oeste-RO, tomando conhecimento de todas as características físicas do local.

Declaro ainda que foi franqueada vista dos autos do Processo Administrativo 0787/SEMSAU/2024 ao interessado, tendo o mesmo conhecimento de todos dos documentos lá contidos, especialmente dos projetos arquitetônicos, elétricos e de rede lógica, que compõem os anexos II e III do edital.

Espigão do Oeste-RO, (dia) de (mês) de 2024.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

e

(Assinatura e carimbo do engenheiro/Responsável – da empresa)



PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
CNPJ nº 04.695.284/0001-39 - SUFRAMA nº 71.0004.34-6
Rua Rio Grande do Sul, 2800, CEP 76.974-000 - Espigão do Oeste/RO. Fone: 069 3481-1400 Ramal 130
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/CCP/2024

DECLARAÇÃO CONJUNTA ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA SOBRE: ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COM. Nº 123/06); CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (inc. I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021); NÃO EMPREGA MENOR (inc. VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021); DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO; CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS (inc. IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021).

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº, sediada na **(endereço completo)**, declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de concorrência, o que se segue:

- Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06.
- Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos da concorrência em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos do inciso i do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.
- Declaramos para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesesseis anos.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que a empresa cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da previdência social, nos termos do que é exigido pelo inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

Local, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA



PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
CNPJ nº 04.695.284/0001-39 - SUFRAMA nº 71.0004.34-6
Rua Rio Grande do Sul, 2800, CEP 76.974-000 - Espigão do Oeste/RO. Fone: 069 3481-1400 Ramal 130
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/CCP/2024

ANEXO V

**PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS COM
COMPOSIÇÃO DE CUSTO**

LICITANTE:

C.N.P.J.: _____ **TEL:** _____

ENDEREÇO: _____

C. CORRENTE: _____ **AG.:** _____ **BANCO:** _____

NOME DO REPRESENTANTE: _____

INSERIR PROPOSTA DE PREÇO (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA) E COMPOSIÇÃO DE CUSTO REFERENTE AOS ORÇAMENTOS.

OSERVAÇÃO: AS EMPRESAS DEVERÃO VIR COM O MESMO DESCONTO NA DUAS PLANILHAS. SENDO GANHADORA A QUE OFERTAR O MAIOR DESCONTO GLOBAL.

Valor Global da proposta: R\$ _____
(_____)

Prazo de garantia dos serviços: _____ (_____) meses

Prazo de validade da proposta: _____ (_____) dias (mínimo 60 dias)

Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/CCP/2024 e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento, instalação e garantia, do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos

Espigão do Oeste – RO, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e nome legível do proponente e da empresa

**CONTRATO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E
A EMPRESA_____**

O **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede à Rua Rio Grande do Sul, nº 2800, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Weliton Pereira Campos, portador do CPF Nº ***.646.905-**, e a **Empresa [...]**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº [...]**, com sede à **[ENDEREÇO, CIDADE/ESTADO]**, neste ato representada por **[nome, nacionalidade, estado civil, profissão]**, portador (a) do RG nº [...] e inscrito (a) no CPF sob o nº [...], residente e domiciliado (a) na **[endereço, cidade/estado]**, que no fim assina, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cujo a celebração foi autorizada pelo despacho no **Processo Administrativo nº 0787/SEMSAU/2024**, que se regerá pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A CONTRATADA fica obrigada executar **Construção de REFORMA DO POSTO DE SAÚDE NO DISTRITO 14 DE ABRIL, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 76,73M²; A OBRA ESTÁ LOCALIZADO NA LINHA 14 DE ABRIL, GLEBA 24, KM 45, SETOR 14 DE ABRIL, S/N ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, conforme descrito no Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, anexos ao Processo Administrativo 0787/SEMSAU/2024, que integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos.

1.2. Integra este documento, o memorial técnico descritivo, guardada a necessária conformidade, entre eles, devidamente assinados e/ou rubricados:

1.2.1 O edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/CCP/2024, a proposta e os documentos que acompanhar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da secretaria SEMELC, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Ficha: 960

Unidade: 020707 - BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA

Funcional: 10.301.0008.3069.0000 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Classificação: 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- 5.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação de serviço objeto desta Concorrência será feito em até 30 dias mediante as medições de acordo com a planilha de Cronograma físico-financeiro, ANEXO I A DO PROJETO BÁSICO deste edital, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente certificada, e desde que atendidas as demais condições contratuais;
- 5.2. O pagamento será proveniente dos recursos próprios da Secretaria, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
- 5.3. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico no item 12.
- 6.2. Os preços contratados **serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data do orçamento estimado.
- 6.3. Valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

6.4. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

6.5. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

6.6. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, conforme Legislação vigente, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

6.7. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente Contrato, a CONTRATADA prestará a caução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, no recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, em título da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia.

8.2. A caução e demais garantias prestadas pela CONTRATADA em favor do Município, ser-lhe-á devolvida 60 (sessenta) dias após o recebimento definitivo da obra, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquela prestada em moeda corrente, atualizada monetariamente

9. CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

9.1. As condições de execução dos serviços, são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital.

9.2. O prazo para execução da obra será de **90 (noventa)** dias corridos, contando a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter a aprovação da Prefeitura Municipal a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

9.3. A aceitação dos serviços pela CONTRATANTE só será feita quando o total do item contratual estiver concluído. A não execução de uma parcela mínima de um dos itens de serviços contratados automaticamente susta a aceitação do serviço daquele item, bem como dos demais subsequentes;

9.4. Quaisquer serviços mal executados ou julgados tecnicamente não satisfatórios ou imperfeitos pelo CONTRATANTE, dentro das normas técnicas e/ou padrões da CONTRATANTE, deverão ser refeitos pela CONTRATADA às suas expensas, sem prejuízo dos prazos fixados neste instrumento e sem ônus adicional algum à CONTRATANTE;

9.5. Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

9.6. A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE. A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços. Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

9.7. O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código Civil Brasileiro. Todas as imperfeições decorrentes da obra de pavimento flexível, onde pavimento asfáltico é composto por duas camadas superficiais (tratamento superficial duplo -TSD e capa selante), apoiada sobre camadas de sub-base e base, constituídas por materiais granulares (solo) e sua contenção lateral, se dar com meio-fio e sarjeta para direcionar o fluxo das águas pluviais, seja, esse fluxo direcionado ao destino final por drenagem superficial ou profunda, deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no projeto Básico, anexo do Edital.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal administrativo do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos na Legislação vigente, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.

10.4. O fiscal administrativo do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, verificar prazos, cumprimento das obrigações, realizações de assinaturas nos documentos e demais procedimentos relacionados a atividade administrativa.

10.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

10.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

10.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações.

10.12. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

10.13. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

10.14. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

10.15. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

10.16. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

10.17. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

10.18. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.19. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.20. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

10.21. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.22. Outras atividades compatíveis com a função.

10.23. Deverão ser seguidas as obrigações de fiscal e gestor previstas neste Projeto, bem como também as previstas no [Decreto 5306/22](#).

10.24. A gestão do contrato será feita por meio do servidor: Laura Guedes Bezerra, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde.

10.25. A fiscalização administrativa do contrato será feita por meio da servidora: Kissila Kerley Ponath, ocupante do cargo de Secretária Adjunta.

10.26. O Fiscal Técnico da Obra será o servidor: **Roberto Takei Vasconcelos**, ocupante do cargo **Engenheiro Civil**.

Fica estabelecido o uso do e-mail financeiro_saude@hotmail.com como meio de comunicação oficial entre as partes, presumindo-se recebidos os e-mails após 2 (dois) dias úteis de seu encaminhamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições e/ou executar o serviço conforme requerido, de acordo com as especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a Legislação em vigor.

11.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico os serviços com avarias ou defeitos;

11.5. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicará as seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa:

12.1.3. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato não executado, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos no Projeto Básico;

12.1.2.4. Multa compensatória de 10% a 30% sobre o valor total do contrato, independentemente de ter ocorrido inexecução total ou parcial, no caso de descumprimento de suas obrigações, hipótese que permitirá, ainda, a rescisão do Contrato com a aplicação de outras penalidades correspondentes.

12.2. Impedimento em participar de licitação e contratar com Administração Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. Declarar-se-á inidôneo o ADJUDICATÁRIO que for responsável pela prática de algumas das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo elas:

- 12.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.11. As empresas punidas com impedimento de participar de licitação com Município de Espigão do Oeste-RO ou que sejam declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública serão incluídas no CAGEFIMP.
- 12.12. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Espigão do Oeste/RO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA